



# Imprensa Oficial

## do Município de Piracaia - SP

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017 - nº 573 - Ano XIV

Esta edição tem  
20 páginas  
Distribuição gratuita

### “Atos do Poder Executivo”

#### GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia DR. JOSÉ SILVINO CINTRA assinou os seguintes atos oficiais:

#### AUDIENCIA PUBLICA

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CONVIDA A POPULAÇÃO EM GERAL, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 06 DE MARÇO DE 2017 AS 10 HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2016 ( SETEMBRO A DEZEMBRO) NOS TERMOS DO ART. 9º § DA LEI N.º 101/2000.

#### AUDIENCIA PUBLICA

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CONVIDA A POPULAÇÃO EM GERAL, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 06 DE MARÇO DE 2017 AS 10:30 HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, PARA AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE REFERENTE AO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2016 ( SETEMBRO A DEZEMBRO) NOS TERMOS DO ART. 9º § DA LEI N.º 101/2000.

O Município de Piracaia torna público que no dia **14 de março de 2017, às 10:00 horas**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, sob N.º 002/2017**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS PARA O TRATAMENTO DA DIABETES - SERINGA, LANCETAS E TIRAS/FITAS REAGENTES PARA O TESTE DE GLICEMIA CAPILAR, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “PREGÃO PRESENCIAL” do site [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br), ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, n.º 120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

O Município de Piracaia torna público que no dia **15 de março de 2017, às 10:00 horas**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, sob N.º 005/2017**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL/PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “PREGÃO PRESENCIAL” do site [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br), ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, n.º 120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

#### PORTARIAS

- PORTARIAN.º 7.943 -  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR, a partir desta data, Julio Cesar de Moraes Nunes, portador do RG n.º

41.634.874-9, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, Referência 5. Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 01 de fevereiro de 2017.  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

- PORTARIAN.º 7944 -  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR, a partir desta data Francisco Carlos Pinheiro, RG n.º 16.336.900 do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Assuntos Sociais, Ref. 4 Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 01 de fevereiro de 2017.  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

- PORTARIAN.º 7.945 -  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR, a partir desta data, Tiago Aparecido de Oliveira, portador do RG n.º 45.498.949-0, do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, Referência 5. Dê-se ciência ao interessado. Ao D.R.H. para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer” em 01 de fevereiro de 2017.  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

- PORTARIAN.º 7.946 -  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – EXONERAR a partir desta data, a SRA. KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO, RG N.º 41.216.0114-0 do Cargo em Provimento em Comissão de Coordenadora Geral Administrativa, “Ref. 9”. Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 01 de fevereiro de 2017.  
JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

- PORTARIAN.º 7.947 -  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – EXONERAR a partir desta data, a SRA. FÁTIMA CECÍLIA STARZEWSKI PEREIRA DA SILVA, RG N.º 23.030.741-3 do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Social, “Ref. 9”. Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 01 de fevereiro de 2017.  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

- PORTARIAN.º 7.948 -  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – EXONERAR a partir de 01 fevereiro de 2017, Sr. JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA, portador do RG n.º 6.473.069-4, CPF n.º 713.705.288-68, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Operacional, Referência 9. Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 01 de fevereiro de 2017.  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

- PORTARIAN.º 7.949 -  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – EXONERAR a partir desta data, a SRA. ALCISTA MARIA DOS SANTOS HUMMEL DE ALMEIDA, RG N.º 15.767.318-2 do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, “Ref. 7”.

Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 01 de fevereiro de 2017.  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

- PORTARIAN.º 7.950 -  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – NOMEAR a partir de 01 fevereiro de 2017, o SR. JULIO CÉSAR DE MORAES NUNES RG N.º 41.634.874-9 para ocupar o Cargo em Provimento em Comissão de Assessor de Desenvolvimento Rural, “Ref. 4”. Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 02 de fevereiro de 2017.  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

- PORTARIAN.º 7.951 -  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – NOMEAR a partir de 01 fevereiro de 2017, o SR. Francisco Carlos Pinheiro RG N.º 16.336.900 para ocupar o Cargo em Provimento em Comissão de Assessor de Desenvolvimento Rural, “Ref. 4”. Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 02 de fevereiro de 2017.  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

- PORTARIAN.º 7.952 -  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – NOMEAR a partir de 01 fevereiro de 2017, o SR. TIAGO APARECIDO DE OLIVEIRA RG N.º 45.498.949-0 para ocupar o Cargo em Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, “Ref. 4”. Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 02 de fevereiro de 2017.  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

- PORTARIAN.º 7.953 -  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – NOMEAR a partir de 01 fevereiro de 2017, a SRA. KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO, RG N.º 41.216.0114-0 para ocupar o Cargo em Provimento em Comissão de Coordenadora Geral Administrativa, “Ref. 8”. Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 02 de fevereiro de 2017.  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

- PORTARIAN.º 7.954 -  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – NOMEAR a partir de 01 fevereiro de 2017, a SRA. FÁTIMA CECÍLIA STARZEWSKI PEREIRA DA SILVA, RG N.º 23.030.741-3 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Social, “Ref. 8”. Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 02 de fevereiro de 2017.  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

- PORTARIAN.º 7.955 -  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – NOMEAR a partir de 01 fevereiro de 2017, SR. JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA, portador do RG n.º 6.473.069-4, para ocupar o

cargo de Provimento em Comissão Coordenador Operacional, Referência 8. Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 02 de fevereiro de 2.017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

- PORTARIAN.º 7.956 -

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – NOMEAR a partir 01 de fevereiro de 2017, a SRA. ANA LUCIA WATANABE, RG n.º 7870831 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Meio Ambiente, "Ref. 7". Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 02 de fevereiro de 2.017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

- PORTARIAN.º 7.957 -

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – NOMEAR a partir 01 de fevereiro de 2017, a SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO SALES, RG n.º 18.969.722 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, "Ref. 4". Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 02 de fevereiro de 2.017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

- PORTARIAN.º 7.958 -

Designa o servidor para prestação de serviço junto à Casa da Agricultura de Piracaia. DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Fica designado junto à Casa de Agricultura de Piracaia o servidor abaixo relacionado, sem prejuízos de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no Programa de Trabalho Anual, constante no Convênio do Sistema estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento celebrado com a Secretaria estadual de Agricultura e Abastecimento.

Servidor	RG n.º	Profissão
Robereil Lopes CREA n.º 5061053789/SP	27.357.522-3	Engenheiro Agrônomo

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 01 de fevereiro de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
LILIA SANTOS SILVA - Diretora Depto. Recursos Humanos

CARLOS AUGUSTO TARGA ROMANI - Diretor do Depto. de Agricultura e Abastecimento

- PORTARIAN.º 7.959 -

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições e o que lhe confere o artigo 156 do Estatuto dos Servidores do Município de Piracaia, e, ainda, considerando o constante nos autos do Processo Administrativo n.º 110/DRH/2017, RESOLVE: CONCEDER, a partir desta data, a servidora CAROLINE APARECIDA KISS LEME RI n.º 021392, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora de Educação Infantil, lotado no Departamento de Educação, licença para tratar de interesses particulares, por dois anos, com prejuízos de seus vencimentos. Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 01 de fevereiro de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
LILIA SANTOS SILVA - Diretora Depto. Recursos Humanos  
FATIMA CECÍLIA S. PEREIRA - Coordenadora Social

- PORTARIAN.º 7.960 -

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no ofício do Departamento Municipal de Educação de Piracaia, RESOLVE, Soraya de Oliveira Poloni Chagas – Professora de Educação Infantil Readaptada na EMEI. Leonor de Oliveira Franco no Município de Piracaia e

Professora de Educação Básica II – Readaptada na EE. José Siqueira Bueno no Município de Piracaia – ACUMULAÇÃO LEGAL. Patricia helena Ayres Pereira – professora de Educação Infantil na EMEI Leonor de Oliveira Franco no Município de Piracaia e professora de Educação Básica II na EE. Elza Peçanha de Godoy no Município de Piracaia – ACUMULAÇÃO LEGAL. Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 03 de fevereiro de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA - Coordenadora Social

LILIA SANTOS SILVA - Diretora do Depto. De Recursos Humanos

- PORTARIAN.º 7.961 -

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante no Processo Administrativo nº 294//DRH/2008, RESOLVE: READAPTAR, a servidora ODETE APARECIDA CORREA DE OLIVEIRA - RI n.º 5320, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente Escolar, devendo ficar lotada no Departamento de Educação, designando para desempenhar a função de Monitora de Alunos na EMEI Dora Ramos, sem prejuízos de seus vencimentos e vantagens do cargo, enquanto perdurar a limitação da capacidade laborativa de suas funções. Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer" em 06 de fevereiro de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
LILIA SANTOS SILVA - Diretora Depto. Recursos Humanos

FATIMAC. S. PEREIRA - Coordenadora Social

- PORTARIAN.º 7.962 -

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no ofício do Departamento Municipal de Educação de Piracaia, RESOLVE, Elizabeth Mariano Ottoni – professora de Ensino Fundamental na EMEF. Cel. Thomaz Gonçalves da Rocha Cunha no Município de Piracaia e Professora na EMEI. Professor Diogo Ferreira Paschoalino no Município de Bom Jesus dos Perdões - ACUMULAÇÃO LEGAL. Marcia Cristina Barsotti Pinto da Fonseca – Supervisora de Ensino no Município de Piracaia e professora de Educação Básica II na EE. Professora Augusta do Amaral Peçanha no Município de Piracaia – ACUMULAÇÃO LEGAL. Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 07 de fevereiro de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA - Coordenadora Social

LILIA SANTOS SILVA - Diretora do Depto. De Recursos Humanos

- PORTARIAN.º 7.963 -

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no ofício do Departamento Municipal de Educação de Piracaia, RESOLVE, Art.1º - Ficam designados os professores conforme abaixo relacionados para atuarem como Diretores Substitutos nas escolas municipais: I – Andréa de Lourdes Guerra Bento – RG n.º 22.433.399-9 Diretora Substituta na EMEFI Alziro Brandão, a partir de 01/02/2017, substituição de Cargo vago de Diretor de Escola; II – Adriana de Cássia Guerra Bueno – RG n.º 22.433.400-1 Diretora de Escola Substituta na EMEFI Professora Dora Ramos Gonçalves, a partir de 01/02/2017, substituição de cargo Vago de Diretor de Escola; III – Rogério Carlos do nascimento – RG n.º 26.858.248-8 Diretor de Escola Substituto na EMEI Antonio Teles, a partir de 01/02/2017, substituição de cargo Vago de Diretor de Escola. IV – Valéria Aparecida Takeuti Machado – RG n.º 22.372.292-3 Diretora de escola Substituta na EMEFI Orlando Júlio Guimarães, a partir de 01/02/2017, substituição de Cargo Vago de Diretor de Escola; V – Soraya Lacerda da Silva – RG n.º 26.481.437 – X Diretora de Escola Substituta na EMEI Leonor de Oliveira Franco, a partir de 01/02/2017, substituição à Diretora Fátima Cecília S. Pereira afastada junto ao Departamento de Educação como Coordenadora Social; VI – Rosely Aparecida Pereira Teles – RG n.º 26.481.350-9 Diretora de Escola Substituta na EMEI Dr. Anésio

Granado Ferreira, a partir de 02/02/2017, substituição à Diretora Gabriela Carvalho afastada por 120 dias, a partir de 17/01/2017. Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 08 de fevereiro de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA - Coordenadora Social

LILIA SANTOS SILVA - Diretora do Depto. De Recursos Humanos

- PORTARIAN.º 7.964 -

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições e o que lhe confere o artigo 156 do Estatuto dos Servidores do Município de Piracaia, e, ainda, considerando o constante nos autos do Processo Administrativo n.º 124/DRH/2017, RESOLVE: CONCEDER, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, a servidora RENILDE ROMANO RI n.º 010103, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora II, lotado no Departamento de Educação, licença para tratar de interesses particulares, por dois anos, com prejuízos de seus vencimentos. Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 09 de fevereiro de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
LILIA SANTOS SILVA - Diretora Depto. Recursos Humanos

FATIMA CECÍLIA S. PEREIRA - Coordenadora Social

- PORTARIAN.º 7.965 -

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no ofício do Departamento Municipal de Educação de Piracaia, RESOLVE, Adriana Lucia Giusti Piola – Professora de Educação Infantil no Centro de Ensino Infantil Primeiros Passos no Município de Piracaia e Professora na EMEI. Florêncio Pires de Camargo no Município de Atibaia - ACUMULAÇÃO LEGAL. Camila Carvalho – Professora de Ensino Fundamental na EMEFEI. Marie Bata no Município de Piracaia e Professora na EMEI. Luiz Gonzaga Ferreira no Município de Bom Jesus dos Perdões – ACUMULAÇÃO LEGAL. Prefeitura Municipal de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 13 de fevereiro de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA - Coordenadora Social

LILIA SANTOS SILVA - Diretora do Depto. De Recursos Humanos

- PORTARIAN.º 7.967 -

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – CESSAR a partir desta data, os efeitos da Portaria n.º 5.435 de 23 de novembro de 2010 que designou a SRA. MARIA APARECIDA VOLPE para exercer a Função de Confiança de Assistente de Procuradoria II, devendo a mesma retornar ao seu cargo de origem. Dê-se conhecimento a interessada. Ao Departamento de Educação e DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 15 de fevereiro de 2.017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
KRISTIANI PEREIRA LOPES BUENO - Coordenadora Geral Administrativa

FATIMA CECÍLIA S. PEREIRA - Coordenadora Social

LILIA SANTOS SILVA - Diretora Depto Recursos Humanos

PORTARIANº 7.972

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 193/DRH/2017. RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal FERNANDA GONÇALVES DE GODOY SIQUEIRA, RI 143467, ocupante do cargo em provimento efetivo de Cuidador Educador, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o

adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 16 de fevereiro de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

PORTARIANº 7.973

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 188/DRH/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal FRANCISLAINE REGINA DE OLIVEIRA, RI 021329, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Física, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 16 de fevereiro de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.974

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso II e IX da Constituição Federal, e com fulcro no item V e parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal 1.562, de 17 de março de 1.990 e, demais alterações.

E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 43/2015, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº 1551/DPE/2015.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 28 de janeiro de 2017, a contratação temporária, da Srª. Jéssica Novaes de Oliveira, Rg. 40.134.586-5, pelo período de cento e oitenta (180) dias, regido pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis Trabalhistas - C.L.T., para ocupar o emprego público de Cuidador Educador, junto ao Departamento de Assistência e Promoção Social.

Dá-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 16 de fevereiro de 2017.

Dr. José Silvano Cintra - Prefeito Municipal

Lilia Santos Silva - Dir. Depto de Recursos Humanos

Sandra Cristina dos Santos - Dir. Depto. de Assistência e Promoção Social

PORTARIANº 7.975

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 43/DRH/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal ALINE APARECIDA DA ROCHA NOGUEIRA MARUCA, RI 011967, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/3º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 16 de fevereiro de 2017.

Dr. José Silvano Cintra - Prefeito Municipal

PORTARIANº 7.976

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos

requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 208/DRH/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal ANDRESSA DE MORAES M. OLIVEIRA, RI 011959, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/3º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 16 de fevereiro de 2017.

Dr. José Silvano Cintra - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.977

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso II e IX da Constituição Federal, e com fulcro no item V e parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal 1.562, de 17 de março de 1.990 e, demais alterações.

E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 43/2015, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº 1551/DPE/2015.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 17 de novembro de 2017, a contratação temporária, do pessoal abaixo relacionado, até 17 de abril de 2017, regido pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis Trabalhistas - C.L.T., para ocupar o emprego público, junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

ROSANA CARMO DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	RG: 15.968.731
NEIDE APARECIDA DE LIMA FÁRIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RG: 32.630.950-0

Dá-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 20 de fevereiro de 2017.

Dr. José Silvano Cintra - Prefeito Municipal

Fátima Cecília S. Pereira - Coordenadora Social

PORTARIA Nº 7.978

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso II e IX da Constituição Federal, e com fulcro no item V e parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal 1.562, de 17 de março de 1.990 e, demais alterações.

E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 43/2015, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº 1551/DPE/2015.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 19 de fevereiro de 2017, a contratação temporária, do pessoal abaixo relacionado, pelo período de cento e oitenta (180) dias, regido pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis Trabalhistas - C.L.T., para ocupar o emprego público, junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

NOME	EMPREGO	RG
DANIELLY DE SOUSA PAIVA GONÇALVES	PEB II - ARTE	48.826.663-4
DENISE CARVALHO LUZ	PEB II-EDUCAÇÃO FÍSICA	40.262.007-0

Dá-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 20 de fevereiro de 2017.

Dr. José Silvano Cintra - Prefeito Municipal

Fátima Cecília S. Pereira - Coordenadora Social

- PORTARIANº 7.979 -

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – NOMEAR a partir desta data, a SRA. IADNE LUENE PINTO, RG N.º 47.956.661-6 para ocupar o Cargo em Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, “Ref. 4 “. Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura

Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 20 de fevereiro de 2.017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

- PORTARIAN.º 7.980 -

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – NOMEAR a partir desta data, a SRA. FRANCIMARI APARECIDA DOMINGUES CINTRA, RG n.º 29.593.961-8 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Assunto Social, “Ref. 3 “. Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 20 de fevereiro de 2.017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

- PORTARIAN.º 7.981 -

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – NOMEAR a partir desta data, SR. DORIVAL DE LIMA, RG n.º 25.236.596-3 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Desenvolvimento Urbano, “Ref. 4 “. Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 20 de fevereiro de 2.017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

- PORTARIAN.º 7.982 -

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições e o que lhe confere o artigo 156 do Estatuto dos Servidores do Município de Piracaia, e, ainda, considerando o constante nos autos do Processo Administrativo n.º 131/DRH/2017, RESOLVE: CONCEDER, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, a servidora DANIELLEN DO NASCIMENTO OLIVEIRA RI nº 020818, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Inspetor de Alunos, lotado no Departamento de Educação, licença para tratar de interesses particulares, por dois anos, com prejuízos de seus vencimentos. Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 20 de fevereiro de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

LILIA SANTOS SILVA - Diretora Depto. Recursos Humanos

FATIMA CECÍLIA S. PEREIRA - Coordenadora Social

- PORTARIAN.º 7.984 -

JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – CESSAR a partir desta data, os efeitos da Portaria n.º 7923 de 05 de janeiro de 2017 que nomeou a SRA. HELENA APARECIDA DE CASTRO para exercer a Função de Confiança de Chefe de Serviço I responsável pela Administração da Central de Ambulância, devendo a mesma retornar ao seu cargo de origem. Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 21 de fevereiro de 2.017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

DR. CELSO LUIZ MORO - Diretor do departamento de Saúde

LILIA SANTOS SILVA- Diretora Depto. Recursos Humanos

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

- PORTARIAN.º 7.985 -

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: DECLARAR, ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 27 (segunda-feira), 28 (terça-feira), iniciando o expediente às 12:00 horas do dia 01 de março (quarta-feira de Cinzas), com exceção dos serviços considerados essenciais que funcionarão normalmente.

CUMPRASE Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 21 de fevereiro de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO -

Coordenadora geral Administrativa  
 FATIMA CECÍLIA S. PEREIRA - Coordenadora Social  
 JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA - Coordenador Operacional

- PORTARIAN.º 7.986 -

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – EXONERAR a pedido a partir desta data, o SR. EDMILSON ARMELLEI, RG N.º 23.513.449-1 do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, "Ref. 7". Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 21 de fevereiro de 2.017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

#### DECRETOS

DECRETO Nº 4.306, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Reajuste no valor do vale-alimentação"

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso IV, letra "a" e artigo 89, § 1º da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 2.734 de 07 de novembro de 2013, DECRETA: Art. 1º Fica reajustado, a partir do dia 01 de fevereiro de 2016, em 6,28% (seis vírgula vinte e oito por cento) o valor do vale-alimentação. Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal Dr. Célio Gayer, em 07 de fevereiro de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
 Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 07 de fevereiro de 2017.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO – Coordenadora geral Administrativa

DECRETO N.º 4.307, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Constitui a Comissão de Impacto de Vizinhança e dá outras providências".

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, da Lei 2.852 de 09 de dezembro de 2016 que "Regulamenta o estudo de Impacto e Vizinhança – Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV – RIV), DECRETA: Art. 1º - Fica constituída, a partir desta data, a Comissão de Impacto de Vizinhança responsável pela análise e aprovação do EIR/RIV, que será composta por membros de competências técnicas dos seguintes Departamentos:

– DIRETOR DO Departamento de Obras:

Ronaldo Schitini Duarte

II – 02 (dois) membros do Quadro Efetivo do Departamento de Obras:

Titular – José Eduardo Picarelli Gonçalves

Suplente – José Carlos da Silva

III – 02 (dois) membros do Quadro Efetivo do Departamento de Transito:

Titular – Oriel Silva Pereira

Suplente - Hélio Fernando Peçanha Varella

IV – 02 (dois) membros do Quadro Efetivo do Departamento de Meio Ambiente

Titular – Ana Lucia Watanabe Watanabe

Suplente - Alcista Maria dos Santos Hummel de Almeida

V – 02 (dois) membros do Quadro Efetivo do Departamento de Administração

Titular – Rosan Carlos Pansutti

Suplente – Fabio Fúlvio Herdade Magrini Lisa

Art. 2º - Para análise de casos de maior complexidade ou de características múltiplas, poderá a Comissão consultar Universidades, Associações ou Institutos especializados para encaminhamento de exigências de medidas corretivas ou mitigadoras. Art. 3º – A presente comissão é de caráter eventual. Art. 5º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 07 de fevereiro de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
 Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 07 de fevereiro de 2017.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO – Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº 4.309, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.017.

"Fixa tarifa do transporte coletivo municipal que especifica."

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso IV, letra "a" e artigo 89, § 1º da Lei Orgânica do Município e, considerando o contido no Procedimento Licitatório n.º 88/2017 e Contrato n.º 001/2017, DECRETA: Art. 1º - Fica fixado, a partir de 01 de fevereiro de 2017, os preços das tarifas a serem cobradas pela GIRA SOL TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP, permissionária do transporte coletivo municipal pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme a seguir mencionado:

I – LINHA 101 – CANEDOS – R\$ 3,10 (três reais e dez centavos)

II – LINHA 102 – SAN MARINO – R\$ 3,10 (três reais e dez centavos)

III – LINHA 103 – PARQUE DOS PINHEIROS – R\$ 3,10 (três reais e dez centavos)

IV – LINHA 104 – CUBAS – R\$ 3,10 (três reais e dez centavos)

V – LINHA 105 – PANORANA TABOÃO – R\$ 3,10 (três reais e dez centavos)

VI – LINHA 110 – DIVISA JOANÓPOLIS – R\$ 3,10 (três reais e dez centavos)

VII – BAIRRO ATIBAINHA – BAIRRO DO PIÃO – R\$ 2,00 (dois reais)

VIII – BAIRRO DO PIÃO – BAIRRO ATIBAINHA – R\$ 2,00 (dois reais)

IX – BAIRRO DO PIÃO – PIRACAIA – R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos)

X – PIRACAIA – BAIRRO DO PIÃO – R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos)

XI – BAIRRO DO ATIBAINHA – PIRACAIA – R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos)

XII – PIRACAIA – BAIRRO ATIBAINHA – R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado nos respectivos ônibus para conhecimento público. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal Dr. Célio Gayer, em 10 de fevereiro de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
 Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 10 de fevereiro de 2017.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO – Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO N.º 4.310 de 15 de fevereiro de 2017

"Regulamenta a publicidade legal e o funcionamento do Diário Oficial Eletrônico no âmbito do Poder Executivo municipal e dá outras providências". O Doutor José Silvano Cintra, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º – A publicidade governamental municipal é classificada em publicidade legal, publicidade mercadológica, publicidade institucional, publicidade de utilidade pública, promoção e patrocínio. I – Publicidade legal: a que se realiza em obediência à prescrição de leis e outros atos normativos; II – Publicidade mercadológica: a que se destina a lançar, modificar, reposicionar ou promover produtos e serviços de empresas públicas que atuem numa relação de concorrência no mercado; III – Publicidade institucional: a que tem como objetivo divulgar informações sobre atos, obras, programas, metas e resultados de políticas públicas, promover seu posicionamento ou reforçar seu conceito e/ou identidade; IV – Publicidade de utilidade pública: a que tem como objetivo informar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que tragam benefícios sociais, visando melhorar a sua qualidade de vida; V – Promoção: ação realizada pelo poder público ou por terceiros, empregando recursos de não-mídia, com o objetivo de incentivar públicos de interesse a conhecer ou comprar produtos, serviços, marcas, conceitos ou políticas públicas; VI – Patrocínio: apoio, financeiro ou não, concedido a ações de terceiros para agregar valor à marca e/ou divulgar produtos, serviços, programas, projetos, políticas e ações do patrocinador junto a se us públicos de interesse. Art. 2º – O funcionamento do Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo será da seguinte forma: I – A publicação dos atos oficiais é da responsabilidade do Serviço de Divulgação dos Atos Oficiais; II – As edições do Diário Oficial Eletrônico serão diagramadas e editoradas com

recursos de tecnologias da informação, sendo controladas por numeração sequenciada a partir do número 01 (zero um). Cada edição terá o mínimo de uma página, ou número ilimitado de páginas, e a numeração das páginas das edições do Diário Oficial Eletrônico se dará a partir do número 01 (zero um); III – O calendário das edições é o mesmo do funcionamento oficial da Prefeitura e, a critério da administração municipal, da urgência e do interesse público, poderão ser feitas edições extras; IV – Todas as edições serão publicadas na internet com assinatura com certificação digital emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, e todas as pessoas físicas e jurídicas com acesso à internet poderão acessar as publicações feitas no Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo municipal sem nenhum custo; V – As impressões das edições, se necessário, serão feitas por cada órgão, a partir da publicação eletrônica na internet em folhas soltas, utilizando impressora comum ou qualquer outro meio de impressão ou reprodução. Art. 3º – O serviço municipal de divulgação de atos oficiais manterá protocolo de recebimento dos atos oficiais entregues para publicação, bem como o arquivo impresso e eletrônico de todas as edições do Diário Oficial eletrônico. Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 15 de fevereiro de 2017

Doutor José Silvano Cintra - Prefeito Municipal  
 KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO – Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO N.º 4.311 de 15 de fevereiro de 2.017

"Organiza o serviço de divulgação de atos oficiais e dá outras providências".

O Doutor José Silvano Cintra, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e considerando: 1 - A necessidade de atingir os objetivos insculpidos no art. 5º, XXXIII, e no art. 37, § 1º da Constituição Federal, no que concerne à essencial observância do direito à informação pública e ao princípio constitucional da publicidade; 2 - Que o art. 30 da Constituição Federal dispõe que compete ao Município: V – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, o serviço público de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial; 3 - Que serviço público de interesse local é aquele que se desenvolve nos estreitos limites territoriais do município, mesmo que alcance ou beneficie outros municípios; 4 - Que o serviço de divulgação de atos oficiais deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, como o de transporte coletivo, deve ser considerado um serviço de caráter essencial, uma vez que, sem a correta e plena divulgação dos atos oficiais, não pode haver estado democrático de direito, cidadania, participação popular e controle social; DECRETA: Art. 1º – Sem autonomia administrativa e vinculado ao Gabinete do prefeito, fica organizado o serviço de divulgação dos atos oficiais. Art. 2º – O serviço de divulgação dos atos oficiais tem as seguintes atribuições: I – Encarregar-se de fazer a gestão da publicação dos atos oficiais que decorrem do ordenamento jurídico abaixo: 1. Constituição Federal; 2. Constituição Estadual; 3. Lei Orgânica do Município;

4. Lei nº 4.320/64, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; 5. Decreto-lei nº 201/67, que dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos e vereadores e dá outras providências; 6. Lei nº 8.429/92, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências; 7. Lei nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências; 8. Lei nº 9.790/99, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como organizações da sociedade civil de interesse público, institui e disciplina o termo de parceria e dá outras providências; 9. Lei Complementar nº 101/00, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras

providências; 10. Lei nº 10.028/00, que altera o Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967;

11. Lei nº 10.520/02, que institui, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências; II – Acompanhar da divulgação dos atos oficiais nos seguintes veículos: 1. Diário Oficial da União; 2. Diário Oficial do Estado; 3. Jornal no município; 4. Jornal na região; 5. Outros meios de divulgação; 6. Internet – Art. 1º da Lei Federal nº 9.755/98 e art. 48 da Lei Complementar nº 101/00; 7. Diário Oficial do Município. III – Cuidar da publicação de contas públicas, instrumentos de transparência da gestão fiscal, atos normativos, atos financeiros, atos de pessoal, atos de contratações diretas, avisos de licitações, leis, decretos, portarias e outros atos administrativos. IV – Realizar o controle interno da publicação dos atos sujeitos ao princípio constitucional da publicidade. Art. 3º – O serviço de divulgação de atos oficiais é o responsável pelo relacionamento da administração municipal com prestadores de serviços de publicação de atos oficiais. Art. 4º – Para o exercício das atribuições que lhe competem, o serviço de divulgação dos atos oficiais terá um coordenador que será designado, dentre servidores municipais, por meio de portaria da Coordenadoria Administrativa. Art. 5º – Para o perfeito funcionamento do serviço municipal de divulgação dos atos oficiais, este terá competência para requerer e receber as matérias que serão divulgadas, com antecedência mínima de 48 horas da data oficial de divulgação, especialmente do serviço de contabilidade, do pregoeiro e sua equipe de apoio, da comissão de licitação, da chefia de gabinete e de outros órgãos e setores que gerem atos oficiais sujeitos ao princípio constitucional da publicidade. Art. 6º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 15 de fevereiro de 2017

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 15 de fevereiro de 2017.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

#### DECRETO Nº 4.313 de 21 de Fevereiro de 2017

Dispõe sobre: Suplementa dotações constantes no Orçamento vigente e dá outras providências.

Dr. José Silvino Cintra, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do art.3º da Lei nº 2.815 de 08 de Dezembro de 2015. DECRETA: Art. 1º Fica aberto do Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) para suplementar as seguintes dotações do Orçamento municipal vigente:

	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
026 – 08.243.0003.2.007.33903000	Material de Consumo	2.500,00
	<b>Total</b>	<b>2.500,00</b>

Art.2º Para atender a despesa com o presente crédito suplementar será anulada as seguintes dotações Orçamentárias:

	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Equipamentos e Material Permanente	
029 – 08.243.0003.2.007.44905200		2.500,00
	<b>Total</b>	<b>2.500,00</b>

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr.Celio Gayer", 21 de Fevereiro de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração 21 de Fevereiro de 2017.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

#### LEIS

Lei nº 2.863, de 08 de Fevereiro de 2017

"Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente e dá outras providências."

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de

Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do ano 2017, no valor de R\$ 9.993,18 (Nove mil e novecentos e noventa e três reais e dezoito centavos), destinados à devolução do saldo financeiro remanescente do exercício de 2016, referente aos convênios do Auxílio Merenda Estadual e da Agricultura (SEIAA).

Artigo 2º - O crédito adicional especial definido no Artigo 1º terá as seguintes classificações orçamentárias:

Saldo Remanescente Auxílio Merenda Estadual  
Órgão.....: 05 – Coordenadoria Social  
Unidade.....: 02 – Departamento de Educação  
Funcional.....: 12 - Educação  
Subfuncional: 306 – Alimentação e Nutrição  
Programa.....: 0017 – Merenda Escolar  
Programa/Atividade: 2036 – Fornecimento de Merenda Escolar  
Elementos: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados.  
Código de aplicação: 200 – Educação  
Valor: R\$ 6.477,78

Saldo Remanescente Agricultura (convênio SEIAA)  
Órgão.....: 03 – Coordenadoria Operacional  
Unidade.....: 03 – Departamento de Agricultura  
Funcional.....: 20 - Agricultura  
Subfuncional: 605 - Abastecimento  
Programa.....: 0007 – Gestão do Serviço da Agricultura  
Programa/Atividade: 2012 – Desenvolvimento da Agricultura e Agronegócio  
Elementos: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados.  
Código de aplicação: 100 - Geral  
Valor: R\$ 3.515,40

Artigo 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar definido nos artigos antecedentes serão utilizados os recursos da seguinte dotação:

Órgão.....: 03 – Coordenadoria Operacional  
Unidade.....: 04 – Departamento de Obras, Viação e Serviços Municipais  
Funcional.....: 15 - Urbanismo  
Subfuncional: 451 – Infra-Estrutura Urbana  
Programa.....: 0008 – Política de Infra Estrutura Urbana  
Programa/Atividade: 1012 – Pavimentações e Recapeamento Asfáltico  
Elementos: 44905100 – Obras e Instalações

Fonte de recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados.

Código de aplicação: 400 - Transito  
Valor: R\$ 9.993,18

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracaia “ Paço Municipal Dr.Célio Gayer”, em 08 de fevereiro de 2017

Dr. José Silvino Cintra-Prefeito Municipal Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 08 de fevereiro de 2017

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

#### JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituído previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 e em atendimento ao art. 5º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados: AD TUR Transportes e Turismo LTDA referente à nota fiscal nº. 1480, datada de 12/12/2016, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

AD TUR Transportes e Turismo LTDA referente à

nota fiscal nº. 1481, datada de 12/12/2016, no valor de R\$ 46.789,30 (quarenta e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).

COMUNIX SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA ME referente à nota fiscal nº. 508, datada de 19/04/2016 no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

COOPERPIRA COOP AUTONOMOS TRANSP. PASS. PIRACAIA referente à nota fiscal nº. 235, datada de 29/11/2016 no valor de R\$ 9.384,10 (nove mil trezentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

COOPERPIRA COOP AUTONOMOS TRANSP. PASS. PIRACAIA referente à nota fiscal nº. 240, datada de 29/11/2016 no valor de R\$ 60.139,72 (sessenta mil cento e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

EMPORIO HOSPITALAR COM. PROD. CIRURG. HOSP. LTDA referente à nota fiscal nº. 258935, datada de 31/10/2016 no valor de R\$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais).

FG BRASIL LTDA ME referente à nota fiscal nº. 45, datada de 12/09/2016 no valor de R\$ 4.449,85 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos).

FG BRASIL LTDA ME referente à nota fiscal nº. 46, datada de 14/10/2016 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

FG BRASIL LTDA ME referente à nota fiscal nº. 47, datada de 08/11/2016 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

THIAGO GIOVANNY STRAMIEMI referente ao empenho nº. 3.842/0 de 20/06/2016 no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

BRUNA AKEMI CARDOSO HONDA referente ao empenho nº. 3.843/0 de 20/06/2016 no valor de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais).

ELAINE CRISTINA DE FIGUEIREDO referente ao empenho nº. 3.844/0 de 20/06/2016 no valor de R\$ 1.120,00 (hum mil e vinte reais).

ELAINE CRISTINA DE FIGUEIREDO referente ao empenho nº. 3.845/0 de 20/06/2016 no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

TAYNA DE PAULA SANTOS ARAUJO referente ao empenho nº. 3.846/0 de 20/06/2016 no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

RAFAELA ZANOTTI PINTO referente ao empenho nº. 3.847/0 de 20/06/2016 no valor de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).

FELIPE DE FREITAS GARCIA referente ao empenho nº. 3.848/0 de 20/06/2016 no valor de R\$ 1.610,00 (hum mil seiscentos e dez reais).

HENRI QUE PEIXOTO TODYS referente ao empenho nº. 3.849/0 de 20/06/2016 no valor de R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

MAYARA RAFAELLE GONÇALVES COSTA referente ao empenho nº. 3.850/0 de 20/06/2016 no valor de R\$ 1.120,00 (hum mil cento e vinte reais).

VANDERLUCIA PAULA DA SILVA referente ao empenho nº. 3.851/0 de 20/06/2016 no valor de R\$ 1.190,00 (hum mil cento e noventa reais).

MARCO AURELIO PAULINO SANTOS referente ao empenho nº. 3.852/0 de 20/06/2016 no valor de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais).

LUCAS RAFAEL DA SILVA referente ao empenho nº. 3.853/0 de 20/06/2016 no valor de R\$ 1.960,00 (hum mil novecentos e sessenta reais).

PATRICIA DE OLIVEIRA POLI referente ao empenho nº. 3.854/0 de 20/06/2016 no valor de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

VINICIUS MESADOS SANTOS MELO referente ao empenho nº. 3.855/0 de 20/06/2016 no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

KELLY CRISTINA DE SOUZA referente ao empenho nº. 3.856/0 de 20/06/2016 no valor de R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).

GLICYLIANE INES MORAES SANTOS referente ao empenho nº. 3.857/0 de 20/06/2016 no valor de R\$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais).

AGUINA APARECIDA CARDOSO referente ao empenho nº. 3.858/0 de 20/06/2016 no valor de R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentas e noventa reais).

KAROLINE MARQUES SILVA referente ao empenho nº. 3.859/0 de 20/06/2016 no valor de R\$ 1.540,00 (hum mil quinhentos e quarenta reais).

LETICIA LEMES DE AZEVEDO referente ao empenho nº. 3.861/0 de 20/06/2016 no valor de R\$ 1.360,00 (hum mil trezentos e sessenta reais).

ROCCO AUGUSTO BARSOTTI BADARI referente ao empenho nº. 3.862/0 de 20/06/2016 no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

LARISSA APARECIDA ANDRADE CAMARGO referente ao empenho nº. 3.863/0 de 20/06/2016 no valor de R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais).

SHIRLEI DE SOUZA SANTANA referente ao empenho n.º 3.864/0 de 20/06/2016 no valor de R\$ 1.540,00 (hum mil quinhentos e quarenta reais).

RODOLFO FRANCISCO DE FARIA referente ao empenho n.º 3.865/0 de 20/06/2016 no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

RODRIGO DINIS CARDOSO DE CAMARGO referente ao empenho n.º 3.866/0 de 20/06/2016 no valor de R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais).

ANA VITÓRIA EREMITA SANTOS referente ao empenho n.º 3.860/0 de 20/06/2016 no valor de R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais).

NICOLAS SANTOS CASTILHA referente ao empenho n.º 3.867/0 de 20/06/2016 no valor de R\$ 48,25 (quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

LEANDRO GOMES referente ao empenho n.º 3.868/0 de 20/06/2016 no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

ANDRE LUIZ OOHASHI DE AZEVEDO referente ao empenho n.º 3.869/0 de 20/06/2016 no valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

ALYNE GALASSO DOS SANTOS referente ao empenho n.º 3.870/0 de 20/06/2016 no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

VINICIUS MACHADO FARIA referente ao empenho n.º 3.871/0 de 20/06/2016 no valor de R\$ 79,07 (setenta e nove reais e sete centavos).

DENIS ELIAS DO CARMO referente ao empenho n.º 3.872/0 de 20/06/2016 no valor de R\$ 48,25 (quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

MARCOS ROBERTO AP. BIONDI referente ao empenho n.º 3.873/0 de 20/06/2016 no valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

ELIEZER TOFFURI ROSA referente ao empenho n.º 3.874/0 de 20/06/2016 no valor de R\$ 75,90 (setenta e cinco reais e noventa centavos).

KAMILA MARCELINA DA SILVA CUNHA referente ao empenho n.º 3.875/0 de 20/06/2016 no valor de R\$ 36,00 (trinta e seis reais).

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Piracaia, em 24 de fevereiro de 2017.

Dr. José Silvino Cintra - Prefeito Municipal

## PIRAPREV

PORTARIA N.º 142/2017, de 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição, a servidora pública municipal”.

OSMAR GIUDICE, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 40; o disposto na Orientação Normativa MPS/SPS N.º 02, de 31 de março de 2009; o contido na Lei Municipal N.º 2.522/2009 e o que do Processo n.º 02/PIRAPREV/2017 consta, com parecer jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Senhora LÊDA MARIA SANTANA DE CAMARGO, servidora pública municipal integrante do quadro de provimento efetivo de Servente Escolar, lotada no Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Piracaia, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos calculados pela média aritmética simples na forma do disposto no artigo 68 da Lei Municipal n.º 2.522/2009, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculado para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato Concessório serão cobertas com recursos

provenientes do orçamento da Autarquia Municipal IPSPMP – PIRAPREV.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV, em 20 de Fevereiro de 2017.

Osmar Giudice  
Superintendente  
CPA 20 ANBIMA  
CGRPPS 447 APIMEC

Publicado e afixado em local público e de costume em 20 de fevereiro de 2017.

## EDUCAÇÃO

### CLASSIFICAÇÃO PARA 2ª REMOÇÃO – 2017 PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

N.º	NOME	RG.	PONTUAÇÃO
1.	Kelly Cristina da Silva	33.305.673-5	52,7574
2.	Giovana de Lima Picarelli Gonçalves	26.769.292-4	44,3444
3.	Renata Roberta Martins Oliveira	33.730.736-2	33,0801
4.	Elizete dos Santos Vieira	25.914.703-5	23,1746

### CLASSIFICAÇÃO PARA 2ª REMOÇÃO – 2017 PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL

N.º	NOME	RG.	PONTUAÇÃO
1.	Jéssica Damaris Guerra	44.346.752-3	45,6100
2.	Fabiana Pereira dos Santos	33.012.256-0	43,3452
3.	Rosana Fernandes da Silveira	27.143.424-7	39,2636

Piracaia, 17 de fevereiro de 2017.

Fátima Cecília S. Pereira

RG. 23.030.741-3

Coordenadora Social

## FUNDO SOCIAL

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EVENTO REALIZADO NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2017

ENTRADA		
Total arrecadado		R\$ 5.298,00
DESPESAS		
Limpeza		R\$ 100,00
Hortifrut		R\$ 30,00
Bebidas		R\$ 868,00
Total despesas		R\$ 998,00
<b>SALDO</b>		
Saldo total		R\$ 4.300,00

Piracaia, 23 de fevereiro de 2017

Dra. Fernanda Tessaro Cintra – Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Piracaia

## LICITAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017-  
PROCESSO N.º 038/2017

ABERTURA: 08/02/2017 às 10:00 hs.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FERMENTO BIOLÓGICO E MELHORADOR TRIPLAÇÃO PARA A FABRICAÇÃO DE PÃES, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	500	Quilos	MELHORADOR TRIPLAÇÃO PARA PANIFICAÇÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 5 QUILOS, CX COM 20 QUILOS. Composto de amido, estabilizante p olisorbato 80, estearoil -2, lactil de sódio, ácido ascórbico, enzima amilase, devendo o produto obedecer a proporção de 0,5% p/p em relação a farinha, acondicionado em embalagem apropriada.
02	900	quilos	FERMENTO BIOLÓGICO , emb. de 500 grs, composto de saaccharoyces cerevisiac. Não deve conter glúten, acondicionado em embalagem apropriada, caixa com 25 quilos (50 pacotes), com validade mínima de 28 dias a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a norma NTA -81 (Decreto 12.486, de 20/10/1978).

HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, julgando deserta a licitação em epígrafe.

CONSIDERANDO a ausência de proponentes e que o certame foi restrito a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, autorizo a reabertura do presente objeto objetivando ampla concorrência.

Piracaia, 09 de fevereiro de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2016 - PROCESSO N.º 97/2016 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2016

ABERTURA: 02 de fevereiro de 2017 às 09:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A

EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF n.º 10.520/02 e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, conforme segue:

EMPRESA: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI -EPP, CNPJ 06.175.908/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR	MARCA
1	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA, com carga de nanopartículas de 5nm, solvente à base de água e álcool. Frasco único contendo 6gr.	unid	38	R\$ 28,10	FGM AMBAR
17	Broca de alta rotação nº 6 esférica carbide 25mm composta por carboneto de tungstênio	unid	15	R\$ 5,10	KAVO
18	Broca de alta rotação nº 8 esférica carbide 25mm composta por carboneto de tungstênio.	unid	15	R\$ 5,10	KAVO
61	Bicarbonato de sódio com 500 gr	unid	8	R\$ 8,78	AAF DO BRASIL
68	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, reforçado por polimetacrilato de metila (cor marfim), pó, face com 38g + líquido ativador para cimento restaurador intermediário a base de Eugenol 99,5% aditivado com ácido acético a 0,5, com 15ml (kit). Apresentar - ar bulha para comprovação dos quantitativos da composição do material.	conj	19	R\$ 15,10	INTER-A/AAF DO BRASIL
71	Escova de Robson para contra ângulo preta	und	263	R\$ 0,84	ECOOPER
73	EDTA	und	23	R\$ 3,34	AAF DO BRASIL
74	Eucaliptol	und	8	R\$ 6,05	AAF DO BRASIL
75	Eugenol 10 ml	unid	8	R\$ 7,85	AAF DO BRASIL
78	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO, hidrolizado (gelatina) liofilizada. Caixa com 10 envelopes e cada envelope contendo 4 esponjas.	cx	15	R\$ 85,00	TECHNEW
82	Formocresol	und	8	R\$ 3,58	AAF DO BRASIL
84	Fluor gel acidulado	unid	38	R\$ 2,90	IODONTOSUL
88	Hidróxido de cálcio radiopaco em pasta composição: base - Ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais, tubo de base 13g, catalisador etiloulenosulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais, tubo de pasta catalisadora 11g, e um bloco de mistura.	und	15	R\$ 11,72	HYDCAL / TECHNEW
90	Hemostop 10 ml solução hemostática a base de cloreto de alumínio. Apresenta grande ação adstringente e não possui epinefrina em sua composição	unid	8	R\$ 9,48	HEMOLIQ / TECHNEW
97	Matriz de aço 5mm confeccionada em aço inoxidável	unid	15	R\$ 0,95	AAF DO BRASIL
98	Matriz de aço 7mm, confeccionada em aço inoxidável	und	23	R\$ 1,04	AAF DO BRASIL
103	Paramonoclorofenol canforado	und	12	R\$ 3,60	AAF DO BRASIL
104	Pontas de silicone para polímetro de resina - baixa rotação	und	38	R\$ 28,80	MICRODONT
105	Pedra pomes com 100gr frasco, extra fina	unid	8	R\$ 2,20	AAF DO BRASIL
108	Restaurador Provisório - pote com 25 gramas (coltosol)	und	15	R\$ 6,05	OBTUR / MAQUIRA
109	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A1 seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia / sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA TEGDMA, com canforquinona.	und	23	R\$ 28,00	ZIRCONFILL / TECHNEW
110	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A2 seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia / sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA TEGDMA, com canforquinona.	und	23	R\$ 28,00	ZIRCONFILL / TECHNEW
111	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3 seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia / sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA TEGDMA, com canforquinona.	und	23	R\$ 28,00	ZIRCONFILL / TECHNEW
114	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR B2 seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia / sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA TEGDMA, com canforquinona.	und	23	R\$ 28,00	ZIRCONFILL / TECHNEW
115	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR B3 seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia / sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA TEGDMA, com canforquinona.	und	23	R\$ 28,00	ZIRCONFILL / TECHNEW
118	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR B1 seringa com 4gr, matriz inorgânica de zircônia / sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA TEGDMA, com canforquinona	unid	8	R\$ 28,00	ZIRCONFILL / TECHNEW
119	Selante fotopolimerizável, embalagem com 1 seringa c/2gr	cx	8	R\$ 8,39	MAQUIRA
124	Tricresolformalina, frasco com 10ml	und	8	R\$ 3,60	AAF DO BRASIL
129	Cabo para espelho clínico	und	8	R\$ 1,65	PHARMAINOX
149	Porta agulha mathiew 18 cm	unid	5	R\$ 35,00	ABC
150	Régua milimetrada para endodontia, esterilizável em estufa e autoclave	Unid	3	R\$ 5,20	MAQUIRA
166	Lima endodôntica tipo K nº 15 - 25mm	cx	8	R\$ 13,49	ANGELUS
171	Abridor de boca Abritec autoclavável. Embalagem com 2 unidades	jogo	8	R\$ 4,90	MAQUIRA
175	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA, com carga de nanopartículas de 5nm, solvente à base de água e álcool. Frasco único contendo 6gr.	unid	12	R\$ 28,10	FGM AMBAR
190	Broca de alta rotação nº 6 esférica carbide 25mm composta por carboneto de tungstênio	unid	5	R\$ 5,10	KAVO
191	Broca de alta rotação nº 8 esférica carbide 25mm composta por carboneto de tungstênio	unid	5	R\$ 5,10	KAVO
234	Bicarbonato de sódio com 500 gr	unid	2	R\$ 8,78	AAF DO BRASIL

244	Escova de Robson para contra ângulo preta	und	87	R\$ 0,84	PHARMAINOX
246	EDTA	und	7	R\$ 3,34	AAF DO BRASIL
247	Eucaliptol	und	2	R\$ 6,05	AAF DO BRASIL
248	Eugenol 10 ml	und	2	R\$ 7,85	AAF DO BRASIL
251	ESPONJA HEMOSTÁTICA D E COLÁGENO, hidrolizado (gelatina) liofilizada. Caixa com 10 envelopes e cada envelope contendo 4 esponjas.	cx	5	R\$ 85,00	TECHNEW
255	Formocresol	und	2	R\$ 3,58	AAF DO BRASIL
257	Fluor gel acidulado	und	12	R\$ 2,90	IODONTOSUL
261	Hidróxido de cálcio radiopaco em pasta composição: base - Ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais, tubo de base 13g, catalisador etiloluenosulfonâmida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais, tubo de pasta catalisadora 11g, e um bloco de mistura.	und	5	R\$ 11,72	HYDCAL / TECHNEW
263	Hemostop 10 ml solução hemostática a base de cloreto de alumínio. Apresenta grande ação adstringente e não possui eufrefina em sua composição	und	2	R\$ 9,48	HEMOLIQ / TECHNEW
270	Matriz de aço 5mm confeccionada em aço inoxidável	und	5	R\$ 0,95	AAF DO BRASIL
271	Matriz de aço 7mm, confeccionado em aço inoxidável	und	7	R\$ 1,04	AAF DO BRASIL
276	Paramonoclorofenol canforado	und	3	R\$ 3,60	AAF DO BRASIL
277	Pontas de silicone para polímero de resina - baixa rotação	und	12	R\$ 28,80	MICRODONT
278	Pedra pomes com 100gr frasco, extra fina	und	2	R\$ 2,20	AAF DO BRASIL
281	Restaurador Provisório - pote com 25 gramas (coltosos)	und	5	R\$ 6,05	OBTUR / MAQUIRA
282	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A1 seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia / sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA TEGDMA, com canforquinona.	und	7	R\$ 28,00	ZIRCONFILL / TECHNEW
283	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A2 seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia / sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA TEGDMA, com canforquinona.	und	7	R\$ 28,00	ZIRCONFILL / TECHNEW
284	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3 seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia / sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA TEGDMA, com canforquinona.	und	7	R\$ 28,00	ZIRCONFILL / TECHNEW
287	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR B2 seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia / sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA TEGDMA, com canforquinona.	und	7	R\$ 28,00	ZIRCONFILL / TECHNEW
288	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR B3 seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia / sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA TEGDMA, com canforquinona.	und	7	R\$ 28,00	ZIRCONFILL / TECHNEW
291	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR B1 seringa com 4g, matriz inorgânica de zircônia / sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA TEGDMA, com canforquinona.	und	2	R\$ 28,00	ZIRCONFILL / TECHNEW
292	Selante fotopolimerizável, embalagem com 1 seringa 0/2gr	cx	2	R\$ 8,39	MAQUIRA
297	Tricresolformalina, frasco com 10ml	und	2	R\$ 3,60	AAF DO BRASIL
298	Verniz Cavatine ( não biológico /frasco com 15ml, impede a ação dos líquidos bucais e evita a descamação ou alteração das restaurações. Protege a polpa dentária nas restaurações em amálgama e cimento isolando termicamente	und	5	R\$ 7,85	CAVITINE / SS WHITE
302	Cabo para espelho clínico	und	2	R\$ 1,65	PHARMAINOX
320	Porta agulha mathiew 18 cm	und	1	R\$ 35,00	ABC
330	Espátula antaderente (resina) nº 2	und	2	R\$ 8,75	FAVA
336	Lima endodôntica tipo K nº 15 - 25mm	cx	2	R\$ 13,49	ANGELUS
341	Abridor de boca Abritec autoclavável. Embalagem com 2 unidades.	jogo	2	R\$ 4,90	MAQUIRA

**EMPRESA: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI- ME, CNPJ 21.504.525/0001-34**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR	MARCA
70	Detergente Enzimático com enzimas amilase, protease, lipase e carboidrase, solvente, tensoativos não iônica, conservante, diluente, fragância, corante, estabilizante, coadjuvante, alcalinizante agente de controle de pH e veículo	lt	38	R\$ 27,10	CICLO ZYME / CICLO FARMA
83	Fita indicadora para autoclave	und	8	R\$ 3,25	CIEX

**EMPRESA: EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ 02.136.854/0001-35.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR	MARCA
5	Algodão Rolo com 500gr	pcte	8	R\$ 9,85	MEDI HOUSE
6	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR, Cloridrato de Lidocaina 0,02g, com fenilfrina a 0,0004g. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada.	cx	45	R\$ 33,00	SS WHITE
66	Creme dental 50g	und	2250	R\$ 0,76	RAYMOUNDS
102	Pasta Profilática 90gr	und	19	R\$ 3,38	ALLPLAN
107	Pontas Shofu para acabamento	und	38	R\$ 6,25	DH PRO
121	Soda Clorada Litros	lt	15	R\$ 5,05	ASFER
122	Sonda Milimetrada	und	4	R\$ 6,70	LM INSTRUMENTAL
123	Sugador cirúrgico de metal	und	4	R\$ 8,75	LM INSTRUMENTAL
125	Verniz Cavatine ( não biológico /frasco com 15ml, impede a ação dos líquidos bucais e evita a descamação ou alteração das restaurações. Protege a polpa dentária nas restaurações em amálgama e cimento isolando termicamente	und	15	R\$ 6,93	SS WHITE
127	Afastador de Retalho Minessota	und	4	R\$ 6,68	LM INSTRUMENTAL
128	Aplicador de Dycal	und	8	R\$ 3,25	LM INSTRUMENTAL
130	Carpule	und	12	R\$ 19,00	LM INSTRUMENTAL
132	Cureta de Gracey periodontal nº 11/12	und	12	R\$ 4,63	LM INSTRUMENTAL
133	Cureta de Gracey periodontal nº 13/14	und	12	R\$ 4,63	LM INSTRUMENTAL

134	Cureta de Gracey periodontal nº 7/8	und	12	R\$ 4,63	LM INSTRUMENTAL
135	Cureta de Gracey periodontal nº 7/8	und	12	R\$ 4,63	LM INSTRUMENTAL
136	Cureta de Mcall periodontal	und	8	R\$ 4,63	LM INSTRUMENTAL
139	Espátula para Inserção nº 01	und	8	R\$ 4,38	LM INSTRUMENTAL
140	Explorador Duplo	und	12	R\$ 3,25	LM INSTRUMENTAL
142	Hollemback 3S	und	8	R\$ 3,25	LM INSTRUMENTAL
144	Pinça Clínica	und	15	R\$ 4,00	LM INSTRUMENTAL
147	Porta Agulha MayoHegar 14 cm	und	3	R\$ 16,25	LM INSTRUMENTAL
148	Porta Agulha MayoHegar 16 cm	und	3	R\$ 22,75	LM INSTRUMENTAL
157	Curetas para dentina (escavador) nº 16	und	8	R\$ 3,25	LM INSTRUMENTAL
158	Curetas para dentina (escavador) nº 18	und	8	R\$ 3,25	LM INSTRUMENTAL
159	Curetas para dentina (escavador) nº 20	und	8	R\$ 3,25	LM INSTRUMENTAL
160	Espátula antaderente (resina) nº 2	und	8	R\$ 7,40	LM INSTRUMENTAL
161	Alavanca apical adulto nº 302	und	8	R\$ 10,81	LM INSTRUMENTAL
162	Alavanca apical adulto nº 303	und	8	R\$ 10,81	LM INSTRUMENTAL
163	Alavanca apical adulto nº 304	und	8	R\$ 10,81	LM INSTRUMENTAL

**EMPRESA: GIOMETTI & GIOMATTI, CNPJ 56.397.540/0001-05**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR	MARCA
14	Amalgamador, bívolt, dosador e misturador, apresentar Certificado de Boas práticas Fabricação e catálogo do produto.	und	1	R\$ 629,00	KONDORTECH
15	Broca Aço nº 6 bilster com 6 unidades com 28 mm de comprimento, tamanho 18 nº 6, produzida em aço carbono com laminas lisas p/C.A.	und	15	R\$ 19,17	DENTSPLY / MAILLEFER
16	Broca Aço nº 8 bilster com 6 unidades com 28 mm de comprimento, tamanho 23 nº 8, produzida em aço carbono com laminas lisas p/C.A.	und	15	R\$ 19,17	DENTSPLY / MAILLEFER
62	Bloco de carbono para articulação, embalagem com 12 tiras, espessura ultra fina 19mm, registros precisos, película de polietileno, alta resistência a tração, película hidrofóbica, utilização em ambiente úmido. Facilita a diferenciação de contatos oclusais.Embalagem contendo 10 unidades.	pcte	45	R\$ 22,38	MAQUIRA
188	Broca Aço nº 6 bilster com 6 unidades com 28 mm de comprimento, tamanho 18 nº 6, produzida em aço carbono com laminas lisas p/C.A.	und	5	R\$ 19,17	DENTSPLY / MAILLEFER
189	Broca Aço nº 8 bilster com 6 unidades com 28 mm de comprimento, tamanho 23 nº 8, produzida em aço carbono com laminas lisas p/C.A.	und	5	R\$ 19,17	DENTSPLY / MAILLEFER
235	Bloco de carbono para articulação, embalagem com 12 tiras, espessura ultra fina a 19mm, registros precisos, película de polietileno, alta resistência a tração, película hidrofóbica, utilização em ambiente úmido. Facilita a diferenciação de contatos oclusais.Embalagem contendo 10 unidades.	pcte	15	R\$ 22,38	MAQUIRA

**EMPRESA: NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP, CNPJ 07.620.849/0001-07.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR	MARCA
19	Broca Zekrya Cirúrgica Aço c/ 28mm de comprimento, formato tronco cônica altamente cortante com ponta ativa (0,8mm) de diâmetro	und	27	R\$ 15,49	ANGELUS PRIMA / ANGEÇUS
72	ESPELHO CLÍNICO Plano ODONTOLÓGICO Nº 05.	und	225	R\$ 1,52	PHARMAINOX
76	Escova dental infantil macia	und	1875	R\$ 0,35	NOSLIG
77	Escova dental adulto macia	und	1125	R\$ 0,40	NOSLIG
85	Fio dental rolo enrocado com 100mts cada rolo	und	12	R\$ 1,05	HILLO
91	Luva de borracha para procedimento Tam PP	cx	188	R\$ 16,00	NUGARD / KEVENOLL
92	Luva de borracha para procedimento Tam PP	cx	188	R\$ 16,00	NUGARD / KEVENOLL
94	Limalha de Prata para Amálgama (70% Ag, 26% Sn, 3% Cu e 1% Zn, corte ultra fino) 30 gr.	und	30	R\$ 105,00	SILVERALOY / METALMS
101	Oxido de zinco 50 gr	und	4	R\$ 2,95	LYSANDA
106	Pasta para Alveolite, frasco com 10gr	und	12	R\$ 16,20	ALVEOSUL / SOUZA E LEONARD
112	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3,5 seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia / sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis -GMA TEGDMA, com canforquinona.	und	15	R\$ 27,90	ZICORFILL / TECHNEW
113	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A4 seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia / sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis -GMA TEGDMA, com canforquinona.	und	15	R\$ 27,90	ZICORFILL / TECHNEW
116	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR UD seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia / sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis -GMA TEGDMA, com canforquinona.	und	8	R\$ 14,10	LLIS / FGM
117	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR C1 seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia / sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis -GMATEGDMA, com canforquinona.	und	8	R\$ 14,10	LLIS / FGM
141	Espátula de Inox nº 2 para resina, com calçador bolinha, com ponta ativa de titânio	und	8	R\$ 5,95	LM / LEANDRO
170	Bruidor nº 33	und	12	R\$ 4,40	LM / LEANDRO
192	Broca Zekrya Cirúrgica Aço c/ 28mm de comprimento, formato tronco cônica altamente cortante com ponta ativa (0,8mm) de diâmetro	und	8	R\$ 15,49	ANGELUS PRIMA / ANGEÇUS
243	Detergente Enzimático com enzimas amilase, protease, lipase e carboidrase, solvente, tensoativos não iônica, conservante, diluente, fragância, corante, estabilizante, coadjuvante, alcalinizante agente de controle de pH e veículo	lt	12	R\$ 31,08	ECOPER
245	ESPELHO CLÍNICO Plano ODONTOLÓGICO Nº 05.	und	75	R\$ 1,52	PHARMA INOX

249	Escova dental infantil macia	und	625	R\$ 0,35	NOSLIG
250	Escova dental adulto macia	und	375	R\$ 0,40	NOSLIG
256	Fita indicadora para autoclave	und	2	R\$ 3,38	CIEX CIEX
258	Fio dental rolo enrocado com 100mts cada rolo	und	3	R\$ 1,05	HILLO
264	Luva de borracha para procedimento Tam PP	cx	62	R\$ 16,00	NUGARD / KEVENOLL
265	Luva de borracha para procedimento Tam P	cx	62	R\$ 16,00	NUGARD / KEVENOLL
267	Limalha de Prata para Amálgama (70% Ag, 26% Sn, 3% Cu e 1% Zn, corte ultra fino) 30 gr.	und	10	R\$ 105,00	SILVERALOY / METALMS
274	Oxido de zinco 50 gr	und	1	R\$ 2,95	LYSANDA
279	Pasta para Alveolite, frasco com 10gr	und	3	R\$ 16,20	ALVEOSUL / SOUZA E LEONARD
285	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3,5 seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia / sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis -GMA TEGDMA, com canforquinona.	und	5	R\$ 27,90	ZICORFILL / TECHNEW
286	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A4 seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia / sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis -GMA TEGDMA, com canforquinona.	und	5	R\$ 27,90	ZICORFILL / TECHNEW
289	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR UD seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia / sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis -GMA TEGDMA, com canforquinona.	und	2	R\$ 14,10	LLIS / FGM
290	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR C1 seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia / sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis GMATEGDMA, com canforquinona.	und	2	R\$ 14,10	LLIS / FGM
296	Carpule	und	1	R\$ 11,20	LM / LEANDRO
303	Carpule	und	3	R\$ 21,00	LM / LEANDRO
314	Espátula de Inox nº 2 para resina, com calçador bolinha, com ponta ativa de titânio	und	2	R\$ 5,95	LM / LEANDRO
340	Bruidor nº 33	und	3	R\$ 4,40	LM / LEANDRO

**EMPRESA: UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ 66.046.541/0001-69.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR	MARCA
2	Agulha 30G curta	cx	30	R\$ 25,90	DENCOJET / DFL
3	Agulha 27G longa	cx	8	R\$ 28,80	INJEX
4	Algodão Rólete (caixa com 100 ptes)	cx	5	R\$ 113,70	SOFT PLUS
7	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR, Cloridrato de Mepivacaína AD 20mg/ml, com epinefrina. Caixa com 50 tubetes de cristal, com 1,8ml cada.	cx	30	R\$ 70,00	MEPIADRE / DFL
8	ANESTÉSICO INJETÁVEL SEM VASO CONSTRIT OR, Cloridrato de Mepivacaína AD 30mg/ml, Caixa com 50 tubetes de cristal, com 1,8ml cada	cx	19	R\$ 70,00	MEPI SV / DFL
9	ANESTÉSICO INJETÁVEL com VASO CONSTRITOR, Cloridrato de prilocain 30mg/ml com felipressina (octopressina) 0,03 ui. Caixa com 50	cx	19	R\$ 39,20	CITOCAINA / CRISTALIA
10	ANESTÉSICO TÓPICO, BENZOCAINA 2%, pote com 12 gramas, sabores variados.	und	53	R\$ 5,35	BENZOTOP / DFL
11	Avenal - Algodão manga longa descartável	pcte	38	R\$ 13,00	MEDGAUZE
12	Acido fo -stórico 37% em seringa, pacote com 3 unidades de 2,5ml cada	und	53	R\$ 2,80	ATTAQUE GEL / BIODINAMICA
13	Alcool 70%	lt	38	R\$ 5,50	VIC PHARMA
20	Broca Diamantada nº 3118FF granulação extrafina, alta rotação, acabamento e polimento	und	30	R\$ 0,95	MICRODONT
21	Broca Diamantada nº 2134FF granulação extrafina, alta rotação, acabamento e polimento	und	30	R\$ 0,95	MICRODONT
22	Broca Diamantada nº 2135FF granulação extrafina, alta rotação, acabamento e polimento	und	30	R\$ 0,95	MICRODONT
23	Broca Diamantada nº 1112FF granulação extrafina, alta rotação, acabamento e polimento	und	30	R\$ 0,95	MICRODONT
24	Broca Diamantada nº 3195FF granulação extrafina, alta rotação, acabamento e polimento	und	30	R\$ 0,95	MICRODONT
25	Broca Diamantada nº 1190FF granulação extrafina, alta rotação, acabamento e polimento	und	30	R\$ 0,95	MICRODONT
26	Broca Diamantada nº 1093FF granulação extrafina, alta rotação, acabamento e polimento	und	30	R\$ 0,95	MICRODONT
27	Broca Diamantada nº 4138FF granulação extrafina, alta rotação, acabamento e polimento	und	30	R\$ 0,95	MICRODONT
28	Broca Diamantada nº 3168FF granulação extrafina, alta rotação, acabamento e polimento	und	30	R\$ 0,95	MICRODONT
29	Broca Diamantada nº 2068FF granulação extrafina, alta rotação, acabamento e polimento	und	30	R\$ 0,95	MICRODONT
30	Broca Diamantada nº 3069FF granulação extrafina, alta rotação, acabamento e polimento	und	30	R\$ 0,95	MICRODONT
31	Broca Diamantada nº 1011HL, haste longa, alta rotação, utilizadas nas aberturas, regularizações da câmara pulpar em endodontia	und	30	R\$ 0,95	MICRODONT
32	Broca Diamantada nº 1012HL, haste longa, alta rotação, utilizadas nas aberturas, regularizações da câmara pulpar em endodontia	und	30	R\$ 0,95	MICRODONT
33	Broca Diaman tada nº 1014HL, haste longa, alta rotação, utilizadas nas aberturas, regularizações da câmara pulpar em endodontia	und	30	R\$ 0,95	MICRODONT
34	Broca Diaman tada nº 1016HL, haste longa, alta rotação, utilizadas nas aberturas, regularizações da câmara pulpar em endodontia	und	30	R\$ 0,95	MICRODONT
35	Broca Diamantada nº 1011, alta rotação	und	30	R\$ 0,95	MICRODONT
36	Broca Diamantada nº 10 12, alta rotação	und	30	R\$ 0,95	MICRODONT



Vista, em Piracaia/SP, e a empresa DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.504.525/0001-34, com sede à Rua Anne Frank, 5241, bairro Boqueirão, município de Curitiba/PR, CEP: 81.730-010, por seu representante legal, Sr. Humberto Délio Donini, portador do R.G. 7.995.874-3 e CPF sob o nº 007.710.129-42, (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL, PERIÓDO..., NO MUNICÍPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

1. A presente Ata tem Preço Unitário, contendo os produtos abaixo, registrado em:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR	MARCA
70	Delergente Enzimático com enzimas amilase, protease, lipase e carbohidrase, solvente, tensoativos não iônica, conservante, diluente, fragância, corante, estabilizante, coadjuvante, alcalinizante agente de controle de PH e veículo	lt	38	R\$ 27,10	CICLO ZYME /CICLO FARMA
83	Fita indicadora para autoclave	unid	8	R\$ 3,25	CIEX

## 2- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A CONTRATADA se obriga e se compromete para com a CONTRATANTE, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na cláusula primeira, de conformidade com o Pregão nº. 60/2016, com a proposta e demais elementos do processo nº. 97/2016, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

### 3.- PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

3.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.3 – As entregas deverão ser realizadas no Departamento de Saúde do Município/Farmácia Municipal, sito a Rua Jan Antonin Bata nº 06, centro.

3.4 - O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.

3.5 – O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

### 4.- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

4.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu

vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

4.4 – Os preços serão fixos e irrevogáveis.

### 5.- VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

### 6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

### 7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5 - Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### 8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

8.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

8.4 – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada

a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Piracaia, 14 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra

Prefeita Municipal

DENTAL PRIME PROD. ODONT. MEDICOS

HOSPITALARES – EIRELI - ME

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016 - REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2016 - PROCESSO Nº 97/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738/29, R.G. nº 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, 35, Boa Vista, em Piracaia/SP, e a empresa GIOMETTI & GIOMETTI LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 56.397.540/0001-05, com sede à Rua Roberto Gomes Pedrosa, 209, bairro Vila Lemos, município de Campinas/SP, CEP 13.100-462, por seu representante legal, Sr. Ricardo Unello Giometti, portador do R.G. 7.650.044 e CPF sob o nº 024.962.438-98, (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

1. A presente Ata tem Preço Unitário, contendo os produtos abaixo, registrado em:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR	MARCA
14	Amalgamador, bívolt, dosador e misturador, apresentar Certificado de Boas práticas de Fabricação e catálogo do produto.	und	1	R\$ 629,00	KONDORTECH
15	Broca Aço nº 6 bilster com 6 unidades com 28 mm de comprimento, tamanho 18 nº 6, produzida em aço carbono com lamina lisas p/C.A.	und	15	R\$ 19,17	DENTSPLY / MAILLEFER
16	Broca Aço nº 8 bilster com 6 unidades com 28 mm de comprimento, tamanho 23 nº 8, produzida em aço carbono com lamina lisas p/C.A.	und	15	R\$ 19,17	DENTSPLY / MAILLEFER
62	Bloco de carbono para articulação, embalagem com 12 tiras, espessura ultra fina 19mm, registros precisos, película de polietileno, alta resistência a tração, película hidrofóbica, utilização em ambiente úmido. Facilita a diferenciação de contatos oclusais. Embalagem contendo 10 unidades.	pcte	45	R\$ 22,38	MAQUIRA
188	Broca Aço nº 6 bilster com 6 unidades com 28 mm de comprimento, tamanho 18 nº 6, produzida em aço carbono com lamina lisas p/C.A.	und	5	R\$ 19,17	DENTSPLAY / MAILLEFER
189	Broca Aço nº 8 bilster com 6 unidades com 28 mm de comprimento, tamanho 23 nº 8, produzida em aço carbono com lamina lisas p/C.A.	und	5	R\$ 19,17	DENTSPLAY / MAILLEFER
235	Bloco de carbono para articulação, embalagem com 12 tiras, espessura ultra fina 19mm, registros precisos, película de polietileno, alta resistência a tração, película hidrofóbica, utilização em ambiente úmido. Facilita a diferenciação de contatos oclusais. Embalagem contendo 10 unidades.	pcte	15	R\$ 22,38	MAQUIRA

### 2- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A CONTRATADA se obriga e se compromete para com a CONTRATANTE, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na cláusula

primeira, de conformidade com o Pregão nº 60/2016, com a proposta e demais elementos do processo nº. 97/2016, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

### 3. – PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

3.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.3 – As entregas deverão ser realizadas no Departamento de Saúde do Município/Farmácia Municipal, sito a Rua Jan Antonin Bata nº 06, centro.

3.4 - O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.

3.5 – O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

### 4. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

4.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

4.4 – Os preços serão fixos e irrevogáveis.

### 5. – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

## 6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer a Contratada, após a sua imposição;

14 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5 - Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

### 8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

8.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

8.4 – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Piracaia, 14 de fevereiro de 2.017.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra

Prefeita Municipal

GIOMETTI & GIOMETTI LTDA ME

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016 - REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2016 - PROCESSO Nº 97/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738/29, R.G. nº 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, 35, Boa Vista, em Piracaia/SP, e a empresa UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 66.046.541/0001-69, com sede à Rua Homero Pacheco Alves, 2687, bairro Vila Duque de Caxias, município Franca/SP, CEP 14.400-010, por seu representante legal, Sr. Luciano Ferreira Peixoto, portador do R.G. 18.489.993 e CPF sob o nº 081.484.698-06, (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-

se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

– 1. A presente Ata tem Preço Unitário, contendo os produtos abaixo, registrado em:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR	MARCA
2	Aguilha 30G curta	cx	30	R\$ 25,90	DENCOJET / DFL
3	Aguilha 27G longa	cx	8	R\$ 28,80	INJEX
4	Algodão Rotele (caixa com 100 ptes)	cx	5	R\$ 113,70	SOFT PLUS
7	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASO CONSTRICTOR, Cloridrato de Mepivacaína AD 20mg/ml, com epinefrina. Caixa com 50 tubetes de cristal, com 1,8ml cada.	cx	30	R\$ 70,00	MEPIADRE / DFL
8	ANESTÉSICO INJETÁVEL SEM VASO CONSTRICTOR, Cloridrato de Mepivacaína AD 30mg/ml, com epinefrina. Caixa com 50 tubetes de cristal, com 1,8ml cada.	cx	19	R\$ 70,00	MEPI SV / DFL
9	ANESTÉSICO INJETÁVEL com VASO CONSTRICTOR, Cloridrato de prilicina 30mg/ml com felipressina (octopressin) 0,03 ui. Caixa com 50	cx	19	R\$ 39,20	CITOCAINA / CRISTALIA
10	ANESTÉSICO TÓPICO, BENZOCAINA 2%, pote com 12 gramas, sabores variados.	und	53	R\$ 5,35	BENZOTOP / DFL
11	Avental cirúrgico manga longa descartável	pcde	38	R\$ 13,00	MEDGAUZE
12	Acido fosforico 37% em seringa, pacote com 3 unidades de 2,5ml cada	und	53	R\$ 2,80	ATTAQUE GEL / BIODINAMICA
13	Álcool 70%	lt	38	R\$ 5,50	VIC PHARMA
20	Broca Diamantada nº 3118FF granulação extrafina, alta rotação, acabamento e polimento	und	30	R\$ 0,95	MICRODONT
21	Broca Diamantada nº 2134FF granulação extrafina, alta rotação, acabamento e polimento	und	30	R\$ 0,95	MICRODONT
22	Broca Diamantada nº 2135FF granulação extrafina, alta rotação, acabamento e polimento	und	30	R\$ 0,95	MICRODONT
23	Broca Diamantada nº 1112FF granulação extrafina, alta rotação, acabamento e polimento	und	30	R\$ 0,95	MICRODONT
24	Broca Diamantada nº 3195FF granulação extrafina, alta rotação, acabamento e polimento	und	30	R\$ 0,95	MICRODONT
25	Broca Diamantada nº 1190FF granulação extrafina, alta rotação, acabamento e polimento	und	30	R\$ 0,95	MICRODONT
26	Broca Diamantada nº 1093FF granulação extrafina, alta rotação, acabamento e polimento	und	30	R\$ 0,95	MICRODONT
27	Broca Diamantada nº 4138FF granulação extrafina, alta rotação, acabamento e polimento	und	30	R\$ 0,95	MICRODONT
28	Broca Diamantada nº 3168FF granulação extrafina, alta rotação, acabamento e polimento	und	30	R\$ 0,95	MICRODONT
29	Broca Diamantada nº 2068FF granulação extrafina, alta rotação, acabamento e polimento	und	30	R\$ 0,95	MICRODONT
30	Broca Diamantada nº 3069FF granulação extrafina, alta rotação, acabamento e polimento	und	30	R\$ 0,95	MICRODONT
31	Broca Diamantada nº 1011HL, haste longa, alta rotação, utilizadas nas aberturas, regularizações da câmara pulpar em endodontia	unid	30	R\$ 0,95	MICRODONT
32	Broca Diamantada nº 1012HL, haste longa, alta rotação, utilizadas nas aberturas, regularizações da câmara pulpar em endodontia	unid	30	R\$ 0,95	MICRODONT
33	Broca Diamantada nº 1014HL, haste longa, alta rotação, utilizadas nas aberturas, regularizações da câmara pulpar em endodontia	unid	30	R\$ 0,95	MICRODONT
34	Broca Diamantada nº 1016HL, haste longa, alta rotação, utilizadas nas aberturas, regularizações da câmara pulpar em endodontia	unid	30	R\$ 0,95	MICRODONT
35	Broca Diamantada nº 1011, alta rotação	unid	30	R\$ 0,95	MICRODONT
36	Broca Diamantada nº 1012, alta rotação	unid	30	R\$ 0,95	MICRODONT
37	Broca Diamantada nº 1013, alta rotação	unid	30	R\$ 0,95	MICRODONT
38	Broca Diamantada nº 1014, alta rotação	unid	30	R\$ 0,95	MICRODONT
39	Broca Diamantada nº 1015, alta rotação	unid	30	R\$ 0,95	MICRODONT
40	Broca Diamantada nº 1016, alta rotação	unid	30	R\$ 0,95	MICRODONT
41	Broca Diamantada nº 1045, alta rotação	unid	30	R\$ 0,95	MICRODONT
42	Broca Diamantada nº 1046, alta rotação	unid	30	R\$ 0,95	MICRODONT
43	Broca Diamantada nº 1047, alta rotação	unid	30	R\$ 0,95	MICRODONT
44	Broca Diamantada nº 1031, alta rotação	unid	30	R\$ 0,95	MICRODONT
45	Broca Diamantada nº 1032, alta rotação	unid	30	R\$ 0,95	MICRODONT
46	Broca Diamantada nº 1033, alta rotação	unid	30	R\$ 0,95	MICRODONT
47	Broca Diamantada nº 1034, alta rotação	unid	30	R\$ 0,95	MICRODONT
48	Broca Diamantada nº 1035, alta rotação	unid	30	R\$ 0,95	MICRODONT
49	Broca Diamantada nº 1190, alta rotação	unid	30	R\$ 0,95	MICRODONT
50	Broca Diamantada nº 1191, alta rotação	unid	30	R\$ 0,95	MICRODONT
51	Broca Diamantada nº 1192, alta rotação	unid	30	R\$ 0,95	MICRODONT
52	Broca Diamantada nº 1193, alta rotação	unid	30	R\$ 0,95	MICRODONT
53	Broca Diamantada nº 1194, alta rotação	unid	30	R\$ 0,95	MICRODONT

54	Broca Diamantada nº 1195, alta rotação	unid	30	R\$ 0,95	MICRODONT
55	Broca Diamantada nº 3070, alta rotação	unid	30	R\$ 0,95	MICRODONT
56	Broca Diamantada nº 1302, alta rotação	unid	30	R\$ 0,95	MICRODONT
57	Broca Diamantada nº 1342, alta rotação	unid	30	R\$ 0,95	MICRODONT
58	Broca Diamantada nº 1343, alta rotação	unid	30	R\$ 0,95	MICRODONT
59	Broca de Gates nº 2	und	15	R\$ 6,20	MANI / WILCOS
60	Broca de Gates nº 3	und	15	R\$ 6,20	MANI / WILCOS
63	Bobina para esterilização 10 x 100	Unid	8	R\$ 40,00	CIPACK / CIPAMED
64	Bobina para esterilização 15 x 100	unid	8	R\$ 60,00	CIPACK / CIPAMED
65	Cariostático	und	4	R\$ 11,50	MAQUIRA
67	Cimento de Ionômero de Vidro ( Pó + Líquido ). Restaurador, atende a ART, embalagem contendo frasco com 10 gr de Pó e 1 frasco com 8 ml de Ácido Poliacrílico, 01 concha dosadora, 01 bloco de papel para espátula e instruções para o Profissional. Cor A3.	conj	75	R\$ 13,90	IONGLASS R / MAQUIRA
69	Cânulas de endo com pontas, kit para irrigação.	kit	8	R\$ 22,30	LM
79	Fio de Sutura Agulhado 3.0 (algodão ou cera), caixa com 24 unidades.	cx	12	R\$ 25,00	TECHNEW SEDA / TECHNEW
80	Fio de Sutura Agulhado 4.0 (algodão ou cera), caixa com 24 unidades.	cx	15	R\$ 25,00	TECHNEW SEDA / TECHNEW
81	Fio de algodão para Sutura com 5m	und	23	R\$ 6,59	SUTURIM / BIODINAMICA
86	Gaze com 500 compressas, 11fios/cm², medindo 7,5 x 7,5, possui 5 dobras, 8 camadas	pcte	75	R\$ 11,20	WS
87	Glutaraldeído (Galão 05 L)	gl	45	R\$ 40,90	GLUTARON
89	Hidróxido de Cálcio PA, frasco com 10g, medicação intracanal, 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó	und	8	R\$ 3,00	MAQUIRA
93	Lubrificante spray óleo mineral não tóxico de baixa viscosidade, com elevado grau e pureza, frasco com 200ml	unid	12	R\$ 10,00	PROMED
95	Líquido de Dakin Litro 0,5% de hipoclorito de sódio	lt	23	R\$ 3,18	VIC PHARMA
96	micro aplicador ( microbrush ), tubo com 100 aplicadores descartáveis, cada um no tamanho fino (1,5mm)	und	38	R\$ 6,10	KG BRUSH / MEDICAL BURS
99	Matriz Bumeranque, pte com 12 unidades nº1	pcte	27	R\$ 3,58	PRISMA
100	Mercurio ( amálgama )	und	30	R\$ 168,00	KDENT / QUIMIDROL
120	Sugador descartável, pacote com 40 unidades.	pcte	80	R\$ 3,45	MAX SEAL / MAQUIRA
126	Verniz de Fluoreto de sódio a 5%, colofônia, álcool etílico, goma-laca, mástica, sacarina, aroma, cera branca de abelha. Contém 22.600 ppm de Fluoreto de Sódio. Indicado para obtenção dos túbulos dentinários, dessensibilizante e prevenção de cáries. Embalado em bisnaga com 10ml.	und	12	R\$ 16,00	FLUORNIZ / SSWHITE
131	Caneta de Alta Rotação extra torque, fabricado da matéria prima Latão, com tratamento químico niquelado e cromado. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	und	5	R\$ 340,00	SIGMAAIR 1S / DENTIFLEX
137	Contra Ângulo modelo intra	und	4	R\$ 298,00	FX 110 / DENTIFLEX
138	Micromotor modelo intra	und	4	R\$ 365,00	MI 01 / DENTIFLEX
143	Fórceps adulto 65	und	4	R\$ 46,00	GOLGRAN
145	Porta Amálgama de plástico autoclavável	und	8	R\$ 4,85	MAQUIRA
146	Placa de vidro 20mm	und	8	R\$ 10,70	PREVEN
152	Termômetro - 10 +260 para estufa de esterilização	unid	4	R\$ 37,50	INCOTERM
153	Pote dapen de vidro	unid	15	R\$ 1,38	PREVEN
154	Pote dapen de plástico	unid	15	R\$ 1,38	PREVEN
155	Oculos de proteção em acrílico	unid	19	R\$ 3,25	UNIVERSAL / SUPER SAFETY
156	Tesoura cirúrgica reta - 10 cm	unid	8	R\$ 11,24	LM
164	Pontas para ultrassom ALT G2 G1 G4 supragengivais	unid	15	R\$ 35,00	HOLDENT
165	Pontas para ultrassom ALT subgengivais	unid	15	R\$ 35,00	HOLDENT
168	Broqueiros	unid	5	R\$ 7,00	NOSLIG
169	Porta algodão em inox	unid	5	R\$ 32,00	FAMI
172	Amálgama GS -80 - SDI (cápsula) 1 porção. Embalagem com 50 cápsulas. Composição: 40% prata, 31,3% estanho, 28,7% cobre, 47,9% mercúrio.	cx c/ 50	38	R\$ 42,00	GS 80 T / SDI
173	Aparelho fotopolimerizador e fotoclareador odontológico LED EC 450 1200mW/cm²	unid	2	R\$ 376,20	EC 450 / ECEL
174	Mocho odontológico	unid	2	R\$ 388,70	UNEMOL
176	Agulha 30G curta	cx	10	R\$ 25,90	DENCOJET / DFL
177	Agulha 27G longa	cx	2	R\$ 28,80	INJEX
178	Algodão Rolete (caixa com 100 ptes)	cx	1	R\$ 113,70	SOFT PLUS
179	Algodão Rolo com 500gr	pcte	2	R\$ 10,40	FAROL / SJE
180	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR, Cloridrato de Lidocaina 0,02g, com fenilefrina à 0,0004g. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada.	cx	15	R\$ 34,78	NOVOCOL / SSWHITE
181	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR, Cloridrato de Mepivacaína AD 20mg/ml, com epinefrina. Caixa com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada.	cx	10	R\$ 70,00	MEPIADRE / DFL
182	ANESTÉSICO INJETÁVEL SEM VASO CONSTRITOR, Cloridrato de Mepivacaína AD 30mg/ml. Caixa com 50 tubetes de cristal, com 1,8ml cada.	cx	6	R\$ 70,00	MEPI SV / DFL
183	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR, Cloridrato de prilocina 30mg/ml com felipressina (octopressim) 0,03 ui. Caixa com 50	cx	6	R\$ 39,20	CITOCAINA / CRISTALIA

184	ANESTÉSICO TÓPICO, BENZOCAINA 2 %, pote com 12 gramas, sabores variados	und	17	R\$ 5,35	BENZOTOP / DFL
185	Avental cirúrgico manga longa descartável	pcte	12	R\$ 13,00	MEDGAUZE
186	Acido fosfórico 37% em seringa, pacote com 3 unidades de 2,5ml cada	und	17	R\$ 2,80	ATTAQUE GEL / BIODINAMICA
187	Alcool 70%	lt	12	R\$ 5,50	VIC PHARMA
193	Broca Diamantada nº 3118FF granulação extratrina, alta rotação, acabamento e polimento	und	10	R\$ 0,95	MICRODONT
194	Broca Diamantada nº 2134FF granulação extratrina, alta rotação, acabamento e polimento	und	10	R\$ 0,95	MICRODONT
195	Broca Diamantada nº 2135FF granulação extratrina, alta rotação, acabamento e polimento	und	10	R\$ 0,95	MICRODONT
196	Broca Diamantada nº 1112FF granulação extratrina, alta rotação, acabamento e polimento	und	10	R\$ 0,95	MICRODONT
197	Broca Diamantada nº 3105FF granulação extratrina, alta rotação, acabamento e polimento	und	10	R\$ 0,95	MICRODONT
198	Broca Diamantada nº 1190FF granulação extratrina, alta rotação, acabamento e polimento	und	10	R\$ 0,95	MICRODONT
199	Broca Diamantada nº 1093FF granulação extratrina, alta rotação, acabamento e polimento	und	10	R\$ 0,95	MICRODONT
200	Broca Diamantada nº 4138FF granulação extratrina, alta rotação, acabamento e polimento	und	10	R\$ 0,95	MICRODONT
201	Broca Diamantada nº 3168FF granulação extratrina, alta rotação, acabamento e polimento	und	10	R\$ 0,95	MICRODONT
202	Broca Diamantada nº 2088FF granulação extratrina, alta rotação, acabamento e polimento	und	10	R\$ 0,95	MICRODONT
203	Broca Diamantada nº 3069FF granulação extratrina, alta rotação, acabamento e polimento	und	10	R\$ 0,95	MICRODONT
204	Broca Diamantada nº 1011HL, haste longa, alta rotação, utilizadas nas aberturas, regularizações da câmara pulpar em endodontia	unid	10	R\$ 0,95	MICRODONT
205	Broca Diamantada nº 1012HL, haste longa, alta rotação, utilizadas nas aberturas, regularizações da câmara pulpar em endodontia	unid	10	R\$ 0,95	MICRODONT
206	Broca Diamantada nº 1014HL, haste longa, alta rotação, utilizadas nas aberturas, regularizações da câmara pulpar em endodontia	unid	10	R\$ 0,95	MICRODONT
207	Broca Diamantada nº 1016HL, haste longa, alta rotação, utilizadas nas aberturas, regularizações da câmara pulpar em endodontia	unid	10	R\$ 0,95	MICRODONT
208	Broca Diamantada nº 1011, alta rotação	unid	10	R\$ 0,95	MICRODONT
209	Broca Diamantada nº 1012, alta rotação	unid	10	R\$ 0,95	MICRODONT
210	Broca Diamantada nº 1013, alta rotação	unid	10	R\$ 0,95	MICRODONT
211	Broca Diamantada nº 1014, alta rotação	unid	10	R\$ 0,95	MICRODONT
212	Broca Diamantada nº 1015, alta rotação	unid	10	R\$ 0,95	MICRODONT
213	Broca Diamantada nº 1016, alta rotação	unid	10	R\$ 0,95	MICRODONT
214	Broca Diamantada nº 1045, alta rotação	unid	10	R\$ 0,95	MICRODONT
215	Broca Diamantada nº 1046, alta rotação	unid	10	R\$ 0,95	MICRODONT
216	Broca Diamantada nº 1047, alta rotação	unid	10	R\$ 0,95	MICRODONT
217	Broca Diamantada nº 1031, alta rotação	unid	10	R\$ 0,95	MICRODONT
218	Broca Diamantada nº 1032, alta rotação	unid	10	R\$ 0,95	MICRODONT
219	Broca Diamantada nº 1033, alta rotação	unid	10	R\$ 0,95	MICRODONT
220	Broca Diamantada nº 1034, alta rotação	unid	10	R\$ 0,95	MICRODONT
221	Broca Diamantada nº 1035, alta rotação	unid	10	R\$ 0,95	MICRODONT
222	Broca Diamantada nº 1190, alta rotação	unid	10	R\$ 0,95	MICRODONT
223	Broca Diamantada nº 1191, alta rotação	unid	10	R\$ 0,95	MICRODONT
224	Broca Diamantada nº 1192, alta rotação	unid	10	R\$ 0,95	MICRODONT
225	Broca Diamantada nº 1193, alta rotação	unid	10	R\$ 0,95	MICRODONT
226	Broca Diamantada nº 1194, alta rotação	unid	10	R\$ 0,95	MICRODONT
227	Broca Diamantada nº 1195, alta rotação	unid	10	R\$ 0,95	MICRODONT
228	Broca Diamantada nº 3070, alta rotação	unid	10	R\$ 0,95	MICRODONT
229	Broca Diamantada nº 1302, alta rotação	unid	10	R\$ 0,95	MICRODONT
230	Broca Diamantada nº 1342, alta rotação	unid	10	R\$ 0,95	MICRODONT
231	Broca Diamantada nº 1343, alta rotação	unid	10	R\$ 0,95	MICRODONT
232	Broca de Gates nº 2	und	5	R\$ 6,20	MANI / WILCOS
233	Broca de Gates nº 3	und	5	R\$ 6,20	MANI / WILCOS
236	Bobina para esterilização 10 x 100	Unid	2	R\$ 40,00	CIPACK / CIPAMED
237	Bobina para esterilização 15 x 100	unid	2	R\$ 60,00	CIPACK / CIPAMED
238	Cariostático	und	1	R\$ 11,50	MAQUIRA
239	Creme dental 50g	und	750	R\$ 0,82	ICE FRESH / PETS
240	Cimento de Ionômero de Vidro ( Pó + Líquido ). Restaurador, atende a ART, embalagem contendo frasco com 10 gr de Pó e 1 frasco com 8 ml de Ácido Poliacrílico, 01 concha dosadora, 01 bloco de papel para espátula e instruções para o Profissional. Cor A3.	conj	25	R\$ 13,90	LONGGRASS R / MAQUIRA
242	Cânulas de endo com pontas, kit para irrigação.	kit	2	R\$ 22,30	LM
252	Fio de Sutura Agulhado 3.0 (algodão ou cera), caixa com 24 unidades.	cx	3	R\$ 25,00	TECHNEW SEDA / TECHNEW
253	Fio de Sutura Agulhado 4.0 (algodão ou cera), caixa com 24 unidades.	cx	5	R\$ 25,00	TECHNEW SEDA / TECHNEW
254	Fio de algodão para Sutura com 5m	und	7	R\$ 6,59	SUTURIM / BIODINAMICA
259	Gaze com 500 compressas, 11fios/cm², medindo 7,5 x 7,5, possui 5 dobras, 8 camadas	pcte	25	R\$ 11,20	WS
260	Glutaraldeído (Galão 05 L)	gl	15	R\$ 40,90	GLUTARON / RIOQUIMICA

262	Hidróxido de Cálcio PA, frasco com 10g, medicação intracanal, 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó	und	2	R\$ 3,00	MAQUIRA
266	Lubrificante spray óleo mineral não tóxico de baixa viscosidade, com elevado grau e pureza, frasco com 200ml	unid	3	R\$ 10,00	PROMED
268	Líquido de Dakin Litro 0,5% de hipoclorito de sódio	lt	7	R\$ 3,18	VIC PHARMA
269	micro aplicador ( microbrush ), tubo com 100 aplicadores descartáveis, cada um no tamanho fino (1,5mm)	und	12	R\$ 6,10	KG BRUSH / MEDICAL BURS
272	Matriz Bumeranque, pte com 12 unidades nº1	pcte	8	R\$ 3,58	PRISMA
273	Mercurio ( amálgama )	und	10	R\$ 168,00	KDENT / QUIMIDROL
275	Pasta Profilática 90gr	und	6	R\$ 4,00	SHINE / MAQUIRA
280	Pontas Shofu para acabamento	und	12	R\$ 7,65	DEDECO / CAON
293	Sugador descartável, pacote com 40 unidades.	pcte	25	R\$ 3,45	MAX CLEAN / BIODONT
294	Soda Clorada Litros	lt	5	R\$ 8,00	CLORO RIO / RIOQUIMICA
295	Sonda Milimetrada	und	1	R\$ 6,70	LM
299	Verniz de Fluoreto de sódio a 5%, colofônia, álcool etílico, goma-laca, mástica, sacarina, aroma, cera branca de abelha. Contém 22.600 ppm de Fluoreto de Sódio. Indicado para obtenção dos túbulos dentinários, dessensibilizante e prevenção de cáries. Embalado em bisnaga com 10ml.	und	3	R\$ 16,00	FLUORNIZ / SSWHITE
300	Afastador de Retalho Minnessota	und	1	R\$ 8,30	LM
301	Aplicador de Dycal	und	2	R\$ 4,15	LM
304	Caneta de Alta Rotação extra torque, fabricado da matéria prima Latão, com tratamento químico niquelado e cromado. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	und	1	R\$ 340,00	SIGMAAIR 1S / DENTIFLEX
305	Cureta de Gracey periodontal nº 11/12	und	3	R\$ 5,70	LM
306	Cureta de Gracey periodontal nº 13/14	und	3	R\$ 5,70	LM
307	Cureta de Gracey periodontal nº 5/6	und	3	R\$ 5,70	LM
308	Cureta de Gracey periodontal nº 7/8	und	3	R\$ 5,70	LM
309	Cureta de Mcall periodontal	und	2	R\$ 5,70	LM
310	Contra Ângulo modelo intra	und	1	R\$ 298,00	FX 110 / DENTIFLEX
311	Micromotor modelo intra	und	1	R\$ 365,00	MI 01 / DENTIFLEX
312	Espátula para Inserção nº 01	und	2	R\$ 5,50	LM
313	Explorador Duplo	und	3	R\$ 4,19	LM
315	Holleback 3S	unid	2	R\$ 4,00	LM
316	Fórceps adulto 65	unid	1	R\$ 46,00	GOLGRAN
317	Pinça Clínica	und	5	R\$ 4,45	LM
318	Porta Amálgama de plástico autoclavável	und	2	R\$ 4,85	MAQUIRA
319	Placa de vidro 20mm	und	2	R\$ 10,70	PREVEN
322	Termômetro - 10 +260 para estufa de acrílico	unid	1	R\$ 37,50	INCOTERM
325	Oculos de proteção em acrílico	unid	6	R\$ 3,25	UNIVERSAL / SUPER SAFETY
326	Tesoura cirúrgica reta - 10 cm	unid	2	R\$ 11,24	LM
327	Curetas para dentina (escavador) nº 16	unid	2	R\$ 4,09	LM
328	Curetas para dentina (escavador) nº 18	unid	2	R\$ 4,09	LM
329	Curetas para dentina (escavador) nº 20	unid	2	R\$ 4,09	LM
331	Alavanca a pical adulto nº 302	unid	2	R\$ 12,90	LM
332	Alavanca apical adulto nº 303	unid	2	R\$ 12,90	LM
333	Alavanca apical adulto nº 304	unid	2	R\$ 12,90	LM
334	Pontas para ultrassom ALT G2 G1 G4 supragengivais	unid	5	R\$ 35,00	HOLDENT
335	Pontas para ultrassom ALT subgengivais	unid	5	R\$ 35,00	HOLDENT
338	Broqueiros	unid	1	R\$ 7,00	NOSLIG
339	Porta algodão em inox	unid	1	R\$ 32,00	FAMI
342	Amálgama GS -80 - SDI (cápsula) 1 porção. Embalagem com 50 cápsulas. Composição: 40% prata, 31,3% estanho, 28,7% cobre, 47,9% mercúrio.	cx c/ 50	12	R\$ 42,00	GS 80 T / SDI

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A CONTRATADA se obriga e se compromete para com a CONTRATANTE, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na cláusula primeira, de conformidade com o Pregão nº. 60/2016, com a proposta e demais elementos do processo nº. 97/2016, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. - PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

3.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários

decorrentes do fornecimento.

3.3 – As entregas deverão ser realizadas no Departamento de Saúde do Município/Farmácia Municipal, sito a Rua Jan Antonin Bata nº 06, centro.

3.4 - O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.

3.5 – O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

4. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

4.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

4.4 – Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5. – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

14 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5 - Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da

CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

8.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

8.4 – INTEGRAM APRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Piracaia, 14 de fevereiro de 2.017.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016 - REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2016 - PROCESSO Nº 97/2016  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738/29, R.G. nº 28.816.741-7, residente na Alameda das flores, 35, Boa Vista, em Piracaia/SP, e a empresa NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.620.849/0001-07, com sede à Rua Doutor Carlos Siqueira Neto, 165 sala 04, bairro Parque dos Pinheiros, município de Taboão da Serra/SP, CEP 06.766-200, por seu representante legal, Sr. Claudio Vieira Angelo, portador do R.G. 29.677.625-7 e CPF sob o nº 296.920.488-61, (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

1. A presente Ata tem Preço Unitário, contendo os produtos abaixo, registrado em:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR	MARCA
19	Broca Zekrya Cirúrgica Ago c/ 28mm de comprimento, formato tronco cônica altamente cortante com ponta ativa (0,8mm) de diâmetro	und	27	R\$ 15,49	ANGELUS PRIMA / ANGEÇUS
72	ESPELHO CLÍNICO Plano ODONTOLÓGICO Nº 05.	und	225	R\$ 1,52	PHARMAINOX
76	Escova dental infantil macia	und	1875	R\$ 0,35	NOSLIG
77	Escova dental adulto macia	und	1125	R\$ 0,40	NOSLIG
85	Fio dental rolo encerado com 100mts cada rolo	und	12	R\$ 1,05	HILLO
91	Luva de borracha para procedimento Tam PP	cx	188	R\$ 16,00	NUGARD / KEVENOLL
92	Luva de borracha para procedimento Tam P	cx	188	R\$ 16,00	NUGARD / KEVENOLL
94	Limalha de Prata para Amalgama (70% Ag, 26% Sn, 3% Cu e 1% Zn, corte ultra - fino) 30 gr.	und	30	R\$ 105,00	SILVERALOY / METALMS
101	Oxido de zinco 50 gr	unid	4	R\$ 2,95	LYSANDA
106	Pasta para Alveolite, frasco com 10gr	und	12	R\$ 16,20	ALVEOSUL / SOUZA E LEONARD

112	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3,5 seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia / sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis -GMA TEGDMA, com canforquinona.	und	15	R\$ 27,90	ZICORFILL / TECHNEW
113	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A4 seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia / sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis -GMA TEGDMA, com canforquinona.	und	15	R\$ 27,90	ZICORFILL / TECHNEW
116	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR UD seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia / sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis -GMA TEGDMA, com canforquinona.	und	8	R\$ 14,10	LLIS / FGM
117	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR C1 seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia / sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis -GMA TEGDMA, com canforquinona.	und	8	R\$ 14,10	LLIS / FGM
141	Espátula de Inox nº 2 para resina, com calçador bolinha, com ponta ativa de titânio	und	8	R\$ 5,95	LM / LEANDRO
170	Brunidor nº 33	unid	12	R\$ 4,40	LM / LEANDRO
192	Broca Zekrya Cirúrgica Ago c/ 28mm de comprimento, formato tronco cônica altamente cortante com ponta ativa (0,8mm) de diâmetro	und	8	R\$ 15,49	ANGELUS PRIMA / ANGEÇUS
243	Deletante Erzim atico com enzimas amilase, protease, limpas e carbohidrose, solvente, tensoativos não iônica, conservante, diluente, fragância, corante, estabilizante, coadjuvante, alcalinizante agente de controle de PH e veículo	lt	12	R\$ 31,08	ECOPER
245	ESPELHO CLÍNICO Plano ODONTOLÓGICO Nº 05.	und	75	R\$ 1,52	PHARMAINOX
249	Escova dental infantil macia	und	625	R\$ 0,35	NOSLIG
250	Escova dental adulto macia	und	375	R\$ 0,40	NOSLIG
256	Fita indicadora para autoclave	unid	2	R\$ 3,38	CIEX CIEX
258	Fio dental rolo encerado com 100mts cada rolo	und	3	R\$ 1,05	HILLO
264	Luva de borracha para procedimento Tam PP	cx	62	R\$ 16,00	NUGARD / KEVENOLL
265	Luva de borracha para procedimento Tam P	cx	62	R\$ 16,00	NUGARD / KEVENOLL
267	Limalha de Prata para Amalgama (70% Ag, 26% Sn, 3% Cu e 1% Zn, corte ultra - fino) 30 gr.	und	10	R\$ 105,00	SILVERALOY / METALMS
274	Oxido de zinco 50 gr	unid	1	R\$ 2,95	LYSANDA
279	Pasta para Alveolite, frasco com 10gr	und	3	R\$ 16,20	ALVEOSUL / SOUZA E LEONARD
285	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3,5 seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia / sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis -GMA	und	5	R\$ 27,90	ZICORFILL / TECHNEW
296	Sugador cirúrgico de metal	unid	1	R\$ 11,20	LM / LEANDRO
303	Carpule	unid	3	R\$ 21,00	LM / LEANDRO
314	Espátula de Inox nº 2 para resina, com calçador bolinha, com ponta ativa de titânio	und	2	R\$ 5,95	LM / LEANDRO
340	Brunidor nº 33	unid	3	R\$ 4,40	LM / LEANDRO

#### 2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A CONTRATADA se obriga e se compromete para com a CONTRATANTE, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na cláusula primeira, de conformidade com o Pregão nº. 60/2016, com a proposta e demais elementos do processo nº. 97/2016, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. – PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

3.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.3 – As entregas deverão ser realizadas no Departamento de Saúde do Município/Farmácia Municipal, sito a Rua Jan Antonin Bata nº 06, centro.

3.4 - O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.

3.5 – O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

4. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de

Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

4.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

4.4 – Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5. – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

14 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5 - Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

8.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas

nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

8.4 – INTEGRAM PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Piracaia, 14 de fevereiro de 2.017.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA- EPP

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016 - REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2016 - PROCESSO Nº 97/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738/29, R.G. nº 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, 35, Boa Vista, em Piracaia/SP, e a empresa E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.136.854/0001-25, com sede à Rua Anesia Nunes Matarazzo, 60, bairro Vila Rubi, Município de São José dos Campos/SP, CEP 12.245-581, por seu representante legal, Srª. Érica Cristine dos Santos, portadora do R.G. 22.659.061-6 e CPF sob o nº 141.697.458-09, (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

1. A presente Ata tem Preço Unitário, contendo os produtos abaixo, registrado em:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR	MARCA
5	Algodão Rolo com 500gr	pcte	8	R\$ 9,85	MEDI HOUSE
6	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR, Cloridrato de Lidocaina 0,02g, com fenilefrina à 0,0004g. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada.	cx	45	R\$ 33,00	SS WHITE
66	Creme dental 50g	und	2250	R\$ 0,76	RAYMOUNDS
102	Pasta Profilática 90gr	und	19	R\$ 3,38	ALLPLAN
107	Pontas Stofru para acabamento	und	38	R\$ 6,25	DH PRO
121	Soda Clorada Litros	lt	15	R\$ 5,05	ASFER
122	Sonda Milimetrada	und	4	R\$ 6,70	LM INSTRUMENTAL
123	Sugador cirurgico de metal	unid	4	R\$ 8,75	LM INSTRUMENTAL
125	Verniz C avitiner (não biológico /frasco com 15ml, impede a ação dos líquidos bucais e evita a descoloração ou alteração das restaurações. Protege a polpa dentária nas restaurações em amalgama e cimento isolando termicamente	und	15	R\$ 6,93	SS WHITE
127	Afastador de Retalho Minessota	und	4	R\$ 6,68	LM INSTRUMENTAL
128	Aplicador de Dycal	und	8	R\$ 3,25	LM INSTRUMENTAL
130	Carpule	und	12	R\$ 19,00	LM INSTRUMENTAL
132	Cureta de Gracey periodontal nº 11/12	und	12	R\$ 4,63	LM INSTRUMENTAL
133	Cureta de Gracey periodontal nº 13/14	und	12	R\$ 4,63	LM INSTRUMENTAL
134	Cureta de Gracey periodontal nº 5/6	und	12	R\$ 4,63	LM INSTRUMENTAL
135	Cureta de Gracey periodontal nº 7/8	und	12	R\$ 4,63	LM INSTRUMENTAL
136	Cureta de Meall periodontal	und	8	R\$ 4,63	LM INSTRUMENTAL
139	Espátula para Inserção nº 01	und	8	R\$ 4,38	LM INSTRUMENTAL
140	Explorador Duplo	und	12	R\$ 3,25	LM INSTRUMENTAL
142	Hollenback 3S	und	8	R\$ 3,25	LM INSTRUMENTAL
144	Pinça Clínica	und	15	R\$ 4,00	LM INSTRUMENTAL

147	Porta Agulha MayoHegar 14 cm	und	3	R\$ 16,25	LM INSTRUMENTAL
148	Porta Agulha MayoHegar 16 cm	und	3	R\$ 22,75	LM INSTRUMENTAL
157	Curetas para dentina (escavador) nº 16	unid	8	R\$ 3,25	LM INSTRUMENTAL
158	Curetas para dentina (escavador) nº 20	unid	8	R\$ 3,25	LM INSTRUMENTAL
159	Curetas para dentina (escavador) nº 20	unid	8	R\$ 3,25	LM INSTRUMENTAL
160	Espátula antiaderente (resina) nº 2	unid	8	R\$ 7,40	LM INSTRUMENTAL
161	Alavanca apical adulto nº 302	unid	8	R\$ 10,81	LM INSTRUMENTAL
162	Alavanca apical adulto nº 303	unid	8	R\$ 10,81	LM INSTRUMENTAL
163	Alavanca apical adulto nº 304	unid	8	R\$ 10,81	LM INSTRUMENTAL

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A CONTRATADA se obriga e se compromete para com a CONTRATANTE, a fornecer parceladamente, em atendimento às solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na clausula primeira, de conformidade com o Pregão nº. 60/2016, com a proposta e demais elementos do processo nº. 97/2016, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. – PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

3.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.3 – As entregas deverão ser realizadas no Departamento de Saúde do Município/Farmácia Municipal, sito a Rua Jan Antonin Bata nº 06, centro.

3.4 - O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.

3.5 – O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

4. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

4.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

4.4 – Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5. – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20%

(vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

14 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

#### 7-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5 - Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

8.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

8.4 – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Piracaia, 14 de fevereiro de 2.017.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra

Prefeita Municipal

E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016 - REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2016 - PROCESSO Nº 97/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738/29, R.G. nº 28.816.741-7, residente na Alameda das flores, 35, Boa Vista, em Piracaia/SP, e a empresa BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.175.908/0001-12, com sede à Rua Professora Zilda C Cursi Mastriani, 265/A, bairro Jardim Davila, município de Cambé/PR, CEP: 86.182-530, por seu representante legal, Sr. Luis Carlos dos Santos, portador do R.G. 3.586.891-7 e CPF sob o nº 365.440.519-34, (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL, PERIODO..., NO MUNICÍPIO), acordam proceder, nos termos da Lei

Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

1. A presente Ata tem Preço Unitário, contendo os produtos abaixo, registrado em:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR	MARCA
1	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA, com carg a de nanopartículas de 5nm, solvente à base de água e álcool. Frasco único contendo 6gr.	unid	38	R\$ 28,10	FGM AMBAR
17	Broca de alta rotação nº 6 esfericacarbide25mm composta por carboneto de tungstênio	unid	15	R\$ 5,10	KAVO
18	Broca de alta rotação nº 8 esférica carbide25mm composta por carboneto de tungstênio	unid	15	R\$ 5,10	KAVO
61	Bicarbonato de sódio com 500 gr	unid	8	R\$ 8,78	AAF DO BRASIL
68	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, reforçado por polimetacrilato de metila (cor marfim), pó, face com 38g + líquido ativador para cimento restaurador intermediário a base de Eugenol 99,5% aditivado com ácido acético a 0,5, com 15ml (kit). Apresentar bula para comprovação dos quantitativos da composição do material.	conj	19	R\$ 15,10	INTER-A/AAF DO BRASIL
71	Escova de Robson para contra ângulo preta	und	263	R\$ 0,84	ECOOPER
73	EDTA	und	23	R\$ 3,34	AAF DO BRASIL
74	Eucaliptol	und	8	R\$ 6,05	AAF DO BRASIL
75	Eugenol 10 ml	unid	8	R\$ 7,85	AAF DO BRASIL
78	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO, hidrolizado (gelatina) liofilizada. Caixa com 10 envelopes e cada envelope contendo 4 esponjas.	cx	15	R\$ 85,00	TECHNEW
82	Formocresol	und	8	R\$ 3,58	AAF DO BRASIL
84	Flior gel acidulado	unid	38	R\$ 2,90	IODONTOSUL
88	Hidróxido de cálcio radiopaco em pasta composição: base - Ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais, tubo de base 13g, catalisador- etiltoenousofornamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais, tubo de pasta catalisadora 11g, e um bloco de mistura.	und	15	R\$ 11,72	HYDCAL / TECHNEW
1	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA, com carg a de nanopartículas de 5nm, solvente à base de água e álcool. Frasco único contendo 6gr.	unid	38	R\$ 28,10	FGM AMBAR
17	Broca de alta rotação nº 6 esfericacarbide25mm composta por carboneto de tungstênio	unid	15	R\$ 5,10	KAVO
18	Broca de alta rotação nº 8 esférica carbide25mm composta por carboneto de tungstênio	unid	15	R\$ 5,10	KAVO
61	Bicarbonato de sódio com 500 gr	unid	8	R\$ 8,78	AAF DO BRASIL
68	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, reforçado por polimetacrilato de metila (cor marfim), pó, face com 38g + líquido ativador para cimento restaurador intermediário a base de Eugenol 99,5% aditivado com ácido acético a 0,5, com 15ml (kit). Apresentar bula para comprovação dos quantitativos da composição do material.	conj	19	R\$ 15,10	INTER-A/AAF DO BRASIL
71	Escova de Robson para contra ângulo preta	und	263	R\$ 0,84	ECOOPER
73	EDTA	und	23	R\$ 3,34	AAF DO BRASIL
74	Eucaliptol	und	8	R\$ 6,05	AAF DO BRASIL
75	Eugenol 10 ml	unid	8	R\$ 7,85	AAF DO BRASIL
78	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO, hidrolizado (gelatina) liofilizada. Caixa com 10 envelopes e cada envelope contendo 4 esponjas.	cx	15	R\$ 85,00	TECHNEW
82	Formocresol	und	8	R\$ 3,58	AAF DO BRASIL
84	Flior gel acidulado	unid	38	R\$ 2,90	IODONTOSUL
88	Hidróxido de cálcio radiopaco em pasta composição: base - Ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais, tubo de base 13g, catalisador- etiltoenousofornamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais, tubo de pasta catalisadora 11g, e um bloco de mistura.	und	15	R\$ 11,72	HYDCAL / TECHNEW
90	Hemostop 10 ml solução hemostática a base de cloreto de alumínio. Apresenta grande ação adstringente e não possui epinefrina em sua composição	unid	8	R\$ 9,48	HEMOLIQ / TECHNEW

97	Matriz de aço 5mm confeccionada em aço inoxidável	unid	15	R\$ 0,95	AAF DO BRASIL
98	Matriz de aço 7mm, confeccionado em aço inoxidável	und	23	R\$ 1,04	AAF DO BRASIL
103	Paramonoclorofenol canforado	und	12	R\$ 3,60	AAF DO BRASIL
104	Pontas de silicone para polímero de resina - baixa rotação	und	38	R\$ 28,80	MICRODONT
105	Pedra pomes com 100gr frasco, extra fina	unid	8	R\$ 2,20	AAF DO BRASIL
108	Restaurador Provisório - pote com 25 gramas (coltoso)	und	15	R\$ 6,05	OBTUR / MAQUIRA
109	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A1 seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia / sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA TEGDMA, com canforquinona.	und	23	R\$ 28,00	ZIRCONFILL / TECHNEW
110	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A2 seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia / sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA TEGDMA, com canforquinona.	und	23	R\$ 28,00	ZIRCONFILL / TECHNEW
111	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3 seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia / sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA TEGDMA, com canforquinona.	und	23	R\$ 28,00	ZIRCONFILL / TECHNEW
114	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR B2 seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia / sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA TEGDMA, c om canforquinona.	und	23	R\$ 28,00	ZIRCONFILL / TECHNEW
115	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR B3 seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia / sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA TEGDMA, com canforquinona.	und	23	R\$ 28,00	ZIRCONFILL / TECHNEW
118	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR B1 seringa com 4gr, matriz inorgânica de zircônia / sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA TEGDMA, com canforquinona	unid	8	R\$ 28,00	ZIRCONFILL / TECHNEW
97	Matriz de aço 5mm confeccionada em aço inoxidável	unid	15	R\$ 0,95	AAF DO BRASIL
98	Matriz de aço 7mm, confeccionado em aço inoxidável	und	23	R\$ 1,04	AAF DO BRASIL
103	Paramonoclorofenol canforado	und	12	R\$ 3,60	AAF DO BRASIL
104	Pontas de silicone para polímero de resina - baixa rotação	und	38	R\$ 28,80	MICRODONT
105	Pedra pomes com 100gr frasco, extra fina	unid	8	R\$ 2,20	AAF DO BRASIL
108	Restaurador Provisório - pote com 25 gramas (coltoso)	und	15	R\$ 6,05	OBTUR / MAQUIRA
109	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A1 seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia / sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA TEGDMA, com canforquinona.	und	23	R\$ 28,00	ZIRCONFILL / TECHNEW
110	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A2 seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia / sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA TEGDMA, com canforquinona.	und	23	R\$ 28,00	ZIRCONFILL / TECHNEW
111	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3 seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia / sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA TEGDMA, com canforquinona.	und	23	R\$ 28,00	ZIRCONFILL / TECHNEW
114	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR B2 seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia / sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA TEGDMA, c om canforquinona.	und	23	R\$ 28,00	ZIRCONFILL / TECHNEW
115	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR B3 seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia / sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA TEGDMA, com canforquinona.	und	23	R\$ 28,00	ZIRCONFILL / TECHNEW
118	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR B1 seringa com 4gr, matriz inorgânica de zircônia / sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA TEGDMA, com canforquinona	unid	8	R\$ 28,00	ZIRCONFILL / TECHNEW
119	Selante fotopolimerizável, embalagem com 1 seringa c/2gr	cx	8	R\$ 8,39	MAQUIRA
124	Tricresolformalina, frasco com 10ml	und	8	R\$ 3,60	AAF DO BRASIL
129	Cabo para espelho clínico	und	8	R\$ 1,65	PHARMAINOX
149	Porta ag ulha mathiew 18 cm	unid	5	R\$ 35,00	ABC
150	Régua milimetrada para endodontia, esterilizável em estufa e autoclave	Unid	3	R\$ 5,20	MAQUIRA
166	Lima endodôntica tipo K nº 15 - 25mm	cx	8	R\$ 13,49	ANGELUS
171	Abridor de boca Abritec - autoclavável. Embalagem com 2 unidades.	jogo	8	R\$ 4,90	MAQUIRA
175	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA, com carga de nanopartículas de 5nm, solvente à base de água e álcool. Frasco único contendo 6gr.	unid	12	R\$ 28,10	FGM AMBAR

190	Broca de alta rotação nº 6 esterilizada Øde 25mm composta por carboneto de tungstênio	unid	5	R\$ 5,10	KAVO
191	Broca de alta rotação nº 8 esférica carbide 25mm composta por carboneto de tungstênio	unid	5	R\$ 5,10	KAVO
234	Bicarbonato de sódio com 500 gr	unid	2	R\$ 8,78	AAF DO BRASIL
241	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, reforçado por polimetacrilato de metila (cor marfim), pó, face com 38g + líquido ativador para cimento restaurador intermediário a base de Eugenol 99,5% aditivado com ácido acético a 0,5, com 15ml (kit). Apresentar bula para comprovação dos quantitativos da composição do material.	conj	6	R\$ 15,10	INTER-A / AAF DO BRASIL
244	Escova de Robson para contra ângulo preta	und	87	R\$ 0,84	PHARMAINOX
246	EDTA	und	7	R\$ 3,34	AAF DO BRASIL
247	Eucaliptol	und	2	R\$ 6,05	AAF DO BRASIL
248	Eugenol 10 ml	unid	2	R\$ 7,85	AAF DO BRASIL
251	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO, hidrolizado (gelatina) iofiolizada. Caixa com 10 envelopes e cada envelope contendo 4 esponjas.	cx	5	R\$ 85,00	TECHNEW
255	Formocresol	und	2	R\$ 3,58	AAF DO BRASIL
257	Fluor gel acidulado	unid	12	R\$ 2,90	IODONTOSUL
261	Hidróxido de cálcio radiopaco em pasta composição: base - Ester glicol sebacato, fosfato de cálcio, lungslato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais, tubo de base 13g, catalisador- etiloluenosulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais, tubo de pasta catalisadora 11g, e um bisco de mistura.	und	5	R\$ 11,72	HYDCAL / TECHNEW
263	Hemostop 10 ml solução hemostática a base de cloreto de alumínio. Apresenta grande ação adstringente e não possui epenifina em sua composição.	unid	2	R\$ 9,48	HEMOLIQ / TECHNEW
270	Matriz de aço 5mm confeccionada em aço inoxidável	unid	5	R\$ 0,95	AAF DO BRASIL
271	Matriz de aço 7mm, confeccionado em aço inoxidável	und	7	R\$ 1,04	AAF DO BRASIL
276	Paramonoclorofenol canforado	und	3	R\$ 3,60	AAF DO BRASIL
277	Pontas de silicone para polímero de resina - baixa rotação	und	12	R\$ 28,80	MICRODONT
278	Pedra pomies com 100gr frasco extra fina	unid	2	R\$ 2,20	AAF DO BRASIL
281	Restaurador Provisório pote com 25 gramas (coltosol)	und	5	R\$ 6,05	OBTUR / MAQUIRA
282	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A1 seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia / sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA TEGDMA, com canforoquinona.	und	7	R\$ 28,00	ZIRCONFILL / TECHNEW
283	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A2 seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia / sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA TEGDMA, com canforoquinona.	und	7	R\$ 28,00	ZIRCONFILL / TECHNEW
284	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3 seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia / sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA TEGDMA, com canforoquinona.	und	7	R\$ 28,00	ZIRCONFILL / TECHNEW
287	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR B2 seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia / sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA TEGDMA, com canforoquinona.	und	7	R\$ 28,00	ZIRCONFILL / TECHNEW
288	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR B3 seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia / sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA TEGDMA, com canforoquinona.	und	7	R\$ 28,00	ZIRCONFILL / TECHNEW
291	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR B1 seringa com 4gr, matriz inorgânica de zircônia / sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA TEGDMA, com canforoquinona	unid	2	R\$ 28,00	ZIRCONFILL / TECHNEW
292	Selante fotopolimerizável, embalagem com 1 seringa 0,2gr	cx	2	R\$ 8,39	MAQUIRA
297	Tricresolformalina, frasco com 10ml	und	2	R\$ 3,60	AAF DO BRASIL

## 2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A CONTRATADA se obriga e se compromete para com a CONTRATANTE, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na cláusula primeira, de conformidade com o Pregão nº. ..../2016, com a proposta e demais elementos do processo nº. ..../2016, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de

outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

### 3. - PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

3.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.3 - As entregas deverão ser realizadas no Departamento de Saúde do Município/Farmácia Municipal, sito a Rua Jan Antonin Bata nº 06, centro.

3.4 - O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.

3.5 - O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

### 4. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

4.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

4.4 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

### 5. - VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

### 6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

14 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

### 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5 - Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### 8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

8.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

8.4 - INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Piracaia, 14 de fevereiro de 2.016.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra

Prefeita Municipal

BIOLOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

### TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL nº 01

CONTRATO Nº 006/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016 - Processo nº 004/2016 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piracaia CONTRATADO: OMNES COMP - SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS E APOIO AS ATIVIDADES DE INFORMÁTICA, CONFORME ANEXO I - ASS: 11/08/2014

Aos 14 (catorze) dias de fevereiro de 2017, compareceram as partes abaixo qualificadas, sendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA, representada por seu Prefeito Municipal José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7 SSP/SP, residente na Alameda das Flores, nº 35, Boa Vista, em Piracaia/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, OMNES COMP - SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME (Declarada não financiadora de campanha eleitoral no Município), com sede em PIRACAIA/SP, CEP 12970-000, Rua Jose Angelim Rocha, 325, Jd. Santo Afonso, CNPJ nº 23.747.549/0001-40, representada neste ato por Guilherme Aparecido de Azevedo, RG 49.859.723 SSP-SP, para o fim de aditar a Razão Social da CONTRATADA e Cláusula 4ª, conforme segue:

Fica alterada, conforme contrato social juntado nos autos, a Razão social da CONTRATADA passando de PATRICIA PAULA CHAGAS DOS SANTOS ME para OMNES COMP - SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME.

CLAUSULA TERCEIRA: O valor mensal constante da cláusula terceira passa a ser R\$ 15.497,62, aplicado índice IPCA/IBGE do período de acordo com a cláusula sexta. O valor do presente Termo: R\$ 185.971,44 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Cláusula SEXTA - DO PRAZO- O prazo de que trata a Cláusula sexta fica prorrogado por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, desde que haja interesse público e previsão orçamentária própria.

As despesas decorrentes da execução deste termo correrão por conta das dotações consignadas no orçamento 2017 sob os nº 00211.10.301.0032.2-047.3.3.90.39.00.00; 00104.04.122.0028.2-021.3.3.90.39.00.00; 00135.12.361.0016.2-033.3.3.90.39.00.00.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 104/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2016-RPNº 26/16

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02 e conforme ADJUDICAÇÃO das propostas em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe à empresa abaixo: LOTE 01- ITENS 01 A 38 - COTA PRINCIPAL DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA EMPRESA: CRISTIANA. DACOSTA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	1050	KG	ABOBRINHA ITALIANA - categoria EXTRA, coloração da casca verde - clara, diâmetro de 55 até 70 mm, sem defeitos graves (ferimento, podridão, dano por praga, virose, passado, murcho).	R\$ 2,50	R\$ 2.625,00
2	863	KG	ABÓBORA PAULISTINHA - categoria A, em formato cilíndrico/pescopo pequeno, coloração da casca creme com estrias verdes e polpa creme alaranjada, sem defeitos como ferimento, manchado ou podridão.	R\$ 2,75	R\$ 2.373,25
3	1050	UND	ACELGA - categoria EXTRA, em formato alongado, compacto, base estreita, folhas grandes, espessas e alongadas, coloração externa verde-média e interna branco-creme. Não serão aceitos defeitos graves (podridão ou murcho).	R\$ 3,75	R\$ 3.937,50
4	2325	PÉ	ALFACE CRESPIA - categoria ESPECIAL, coloração verde ou roxa, grau de crocância médio, sem formação de cabeça, sem defeitos graves (podridão, mancha na folha interna, passado, murcho, virose), pés com folhas tenras e saudáveis.	R\$ 2,60	R\$ 6.045,00
5	1050	KG	BETERRABA - sem folhas, categoria EXTRA A, com diâmetro de 50 a 90mm, sem defeitos graves (podridão, murcho, ferimento e/ou passado).	R\$ 2,70	R\$ 2.835,00
6	863	KG	BERINJELA COMUM - categoria EXTRA Aa, medindo de 20 a 25 cm, coloração da casca escura, cálice verde e polpa amarelo-esverdeada, sem defeitos graves (podridão, murcho, passado, dano por praga, ferimento, deformação grave).	R\$ 3,45	R\$ 2.977,35
7	1463	UND	BRÓCOLIS NINJA - categoria EXTRA, engradado tipo 8 cabeças, pesando no mínimo 500 gramas. Não serão aceitos os defeitos como murcho e passado.	R\$ 5,00	R\$ 7.315,00
11	1313	UND	COUVE-FLOR - coloração BRANCA, categoria ESPECIAL, pesando de 701 até 1.200 gramas, sem defeitos graves (podridão, dano profundo, impurezas, passada, com folhas na cabeça, peluda, mancha vinho, podridão).	R\$ 4,80	R\$ 6.302,40
12	975	UND	ESCAROLA - tipo LISA, coloração verde clara, categoria ESPECIAL, pesando de 350 a 500 gramas, não devendo apresentar os seguintes defeitos: amarelado, murcho e/ou podridão.	R\$ 2,48	R\$ 2.418,00
13	1313	KG	PEPINO COMUM - categoria EXTRA A, coloração da casca verde - escura, textura da polpa macia, medindo de 16 a 20 cm, sem defeitos graves (podridão, ferimento, deformação grave, passado, virose, murcho).	R\$ 2,60	R\$ 3.413,80
14	1088	UND	REPOLHO VERDE - categoria EXTRA, devendo pesar entre 1,7 até 3 kg, contendo 16 cabeças por caixa. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, ferimento, dano por praga.	R\$ 2,20	R\$ 2.393,60
15	1305	MAÇO	SALSINHA - de primeira qualidade, fresca, bem desenvolvidas, intactas, apresentar coloração uniforme, intacta, isenta de material terroso e sujidades. Não serão aceitas folhas amareladas ou murchas.	R\$ 3,29	R\$ 4.293,45
16	1692	KG	TOMATE - categoria EXTRA A, amadurecido, coloração vermelha, longa vida, pesando de 100 a 120 gramas, sem defeitos graves (podridão, passado, virose, ferimento, imaturo, dano por praga, queimado de sol).	R\$ 3,39	R\$ 5.735,88
17	1050	KG	ABACATE - categoria EXTRA A, boca 8 a 10, casca verde, polpa amarela, sem fibras, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, polpa firme e intacta. Não deverá apresentar os seguintes defeitos: dan o por praga, ferimento, passado, podridão, queimado de sol grave.	R\$ 7,30	R\$ 7.665,00
18	1688	KG	ABACAXI PEROLA - com grau médio de amadurecimento (maior que 12°B), tipo GRÁDUO, pesando mais que 1,5 kg, polpa branca - pefrta. Não poderá apresentar defeitos graves, apodrecimento, sem manchas, sem coroa múltipla, danificadas, tortas ou deformadas, defeito de polpa, passado, queimado de sol grave.	R\$ 6,10	R\$ 10.296,80

19	5175	Kg	BANANA NANICA climatizada, de primeira, separada por lotes, por cor, tamanho. Classe com diâmetro aproximado de 32 mm e comprimento de 18 a 23 cm, apresentação buquê ou penca. Sem defeitos graves (passado, ferimento, podridão, dano por praga).	R\$ 3,85	R\$ 19.923,75
20	1575	Kg	BANANA PRATA - de primeira, separados por lotes, cor e tamanho. Classe com comprimento maior que 10 cm. Apresentação buquê ou penca. Sem defeitos graves (passado, ferimento, podridão, dano por praga).	R\$ 3,60	R\$ 5.670,00
21	5813	Kg	LARANJA PERA - categoria A, separada por lotes homogêneos, diâmetro maior 70 mm, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Contendo 9 a 12 dúzias na caixa. Não serão aceitos defeitos como: podridão, dano po r praga, ferimento, murcho e imaturo.	R\$ 2,35	R\$ 13.660,55
22	1500	Kg	LARANJA LIMA - categoria A, separada por lotes homogêneos, diâmetro maior 70 mm, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Contendo 9 a 12 dúzias na caixa. Não serão aceitos defeitos como: podridão, dano por praga, ferimento, murcho e imaturo.	R\$ 3,10	R\$ 4.650,00
23	1125	Kg	LIMÃO TAHITI - categoria A, contendo de 15 a 18 dúzias na caixa, sem defeitos graves: passado, ferimento, seco, oleocelose, podridão.	R\$ 3,00	R\$ 3.375,00
24	3563	Kg	MAÇÃ GALLA OU FUJI - categoria EXTRA, cor vermelha, 150 a 180, separadas por lotes homogêneos, isentas de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachadura ou lesões abertas, em caixas de papelão. Não serão aceitos os defeitos: defeitos de polpa, ferimento, podridão, amassado.	R\$ 7,69	R\$ 27.399,47
25	2513	KG	MAIÃO FORMOSA - comprimento, CATEGORIA B, pesando de 750 a 1.350 gramas, separados por lote, por cor, tamanho e qualidade, sem defeitos graves (amassados, danos profundos, queimado de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturos).	R\$ 4,40	R\$ 11.057,20
26	2513	Kg	MANGA TOMMY OU PALMER - categoria A, pesando de 500 a 650 gramas. Não serão aceitos os defeitos: defeito de polpa, defeito de casca grave, ferimento, imaturo, mancha de latex, podridão.	R\$ 3,00	R\$ 7.539,00
27	1500	KG	MARACUJÁ - azedo, categoria A. Não serão aceitos os defeitos: podridão, imaturo, ferimento, passado, seco, deformação grave.	R\$ 7,40	R\$ 11.100,00
28	5625	Kg	MELANCIA - comum, categoria A, graúda, pesando mais de 10 kg. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, queimado de sol grave, oco, deformação grave, polpa branca, amassado, deformação grave, virose, ferimento, passado, imaturo.	R\$ 1,98	R\$11.137,50
29	3000	Kg	MELÃO AMARELO - categoria A, pesando mais que 1,9 kg, contendo de 6 a 7 frutos na caixa. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, ferimento, passado, imaturo.	R\$ 3,55	R\$ 10.650,00
30	3375	Kg	MEXERICIA MURCOTE OU PONKAN - categoria A, classificação C, casca lisa, firme, sem cedência à pressão dos dedos, livre de defeitos graves (podridão, dano, imaturo, alteração típica de sabor, fruto não succulento ou murcho), grau de maturação maior que 9°B.	R\$ 3,99	R\$ 13.466,25
31	1675	Kg	PÊRA WILLIAMS - categoria A, contendo de 135 a 150 frutos na caixa. Não serão aceitos os seguintes defeitos: defeito de polpa, ferimento, manchado, podridão, murcho.	R\$ 8,90	R\$ 16.887,50
32	1380	KG	ALHO BRANCO - apresentando BULBO INTERIÇO com lâmina, grupo branco, tamanho 6, classe B, em caixas de p apêlito. Não serão tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: brotado, chocho, deteriorado, desidratado, polpa exposta por perfuração de praga ou dano mecânico, quebrado e queimado.	R\$ 23,90	R\$ 32.982,00
33	938	Kg	BATATA DOCE - categoria EXTRA Aa, pesando de 150 a 450 gramas. Não serão aceitos os defeitos: podridão, dano por praga, deformação grave, esverdeamento, murcho, passado, queimado de sol grave, ferimento, brotado.	R\$ 3,80	R\$ 3.564,40
34	6488	KG	BATATA MONALISA ou AGATA - categoria NOIVA, medindo de 50 a 70 mm de diâmetro, classe A, lavadas ou escovadas, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, ínteras, desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidades, livres de substâncias tóxicas ou nocivas, para uso culinário em cozimento, massas ou frituras. Em sacos de ráfias reforçadas, transparentes e atóxicos, pesando 50 quilos, ou em caixas vazadas com 22 quilos aproximadamente.	R\$ 3,10	R\$ 20.112,80

35	2325	Kg	CEBOLA - baia, categoria A, média, grupo I, subgrupo amarela, caixa U3, medindo de 51 até 71 mm, sem defeitos graves (talos grossos, brotados, podridão, molados ou manchas negras, ferimento, perda de caiffio interno). Embalados em sacos de ráfias reforçadas, transparentes e atóxicos, pesando 20 quilos. A embalagem deverá conter rótulo indicando dados do produto.	R\$ 2,50	R\$ 5.812,50
36	938	KG	MANDIOCA - Tamanho do diâmetro - de 40 a 50 mm, coloração creme ou branca da polpa crua. Não serão aceitos os seguintes defeitos: deformação grave, passado, escurecimento.	R\$ 3,35	R\$ 3.142,30
37	938	KG	MANDIOQUINHA - categoria EXTRA Aa, grupo raiz na cor amarelo intenso e defeitos: deformação grave, passado, escurecimento graves ou danos mecânicos, ferimentos ou deformações graves.	R\$ 10,95	R\$ 10.271,10

### LOTE 02- ITENS 39 A 76 - COTA EXCLUSIVA DESTINADO A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTEEMPRESA: ROBERTA MARTINS DA SILVA ME

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
39	350	KG	ABOBRINHA ITALIANA - categoria EXTRA A, coloração da casca verde - clara, diâmetro de 55 até 70 mm, sem defeitos graves (ferimento, podridão, dano por praga, virose, passado, murcho).	R\$ 2,50	R\$ 875,00
40	287	KG	ABÓBORA PAULISTINHA - categoria A, em formato cilíndrico/pescopo pequeno, coloração da casca creme com estrias verdes e polpa creme alaranjada, sem defeitos como ferimento, manchado ou podridão.	R\$ 2,75	R\$ 789,25
41	350	UND	ACELGA - categoria EXTRA, em formato alongado, comp açta base estreita, folhas grandes, espessas e alongadas, coloração externa verde média e interna branco - creme. Não serão aceitos defeitos graves (podridão ou murcho).	R\$ 3,75	R\$ 1.312,50
42	775	PÉ	ALFACE CRESPIA - categoria ESPECIAL, AL, coloração verde ou roxa, grau de crocância médio, sem formação de cabeça, sem defeitos graves (podridão, mancha na folha interna, passado, murcho, virose), pés com folhas tenras e saudáveis.	R\$ 2,60	R\$ 2.015,00
43	350	KG	BETERRABA - sem folhas, categoria EXTRA A, com diâmetro de 50 a 90mm, sem defeitos graves (podridão, murcho, ferimento e/ou passado).	R\$ 2,70	R\$ 945,00
44	287	KG	BERINJELA COMUM - categoria EXTRA Aa, medindo de 20 a 25 cm, coloração da casca escura, cálice verde e polpa amarelo-esverdeada, sem defeitos graves (podridão, murcho, passado, dano por praga, ferimento, deformação grave).	R\$ 3,45	R\$ 990,15
45	487	UND	BRÓCOLIS NINJA - categoria EXTRA, engradado tipo 8 cabeças, pesando no mínimo 500 gramas. Não serão aceitos os defeitos como murcho e passado.	R\$ 5,00	R\$ 2.435,00
46	435	MAÇO	CEBOLINHA - categoria ESPECIAL, folhas interinas verdes com 20-40 cm, com raiz, grandes, sem manchas, com colo ração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Não serão aceitas folhas amareladas.	R\$ 3,20	R\$ 1.392,00
47	1062	KG	CENOURA - categoria EXTRA A, medindo de 250 a 200 mm, grupo Juliana, sem defeitos graves (podridão, dano por praga, murcho, ombro verde ou roxo, ferimento, lenhoso e/ou deformação grave).	R\$ 2,50	R\$ 2.655,00
48	375	KG	CHUCHU - categoria EXTRA A, pesando de 250 a 450 gramas, sem defeitos graves (podridão, passado, murcho e deformação grave).	R\$ 2,50	R\$ 937,50
49	437	UND	COUVE-FLOR - coloração BRANCA, categoria ESPECIAL, pesando de 701 até 1.200 gramas, sem defeitos graves (podridão, dano profundo, impurezas, passada, com folhas na cabeça, peluda, mancha vinho, podridão).	R\$ 4,80	R\$ 2.097,60
50	325	UND	ESCAROLA - tipo LISA, coloração verde clara, categoria ESPECIAL, pesando de 350 a 500 gramas, não devendo apresentar os seguintes defeitos: amarelado, murcho e/ou podridão.	R\$ 2,48	R\$ 806,00
51	437	KG	PEPINO COMUM - categoria EXTRA A, coloração da casca verde - escura, textura da polpa macia, medindo de 16 a 20 cm, sem defeitos graves (podridão, ferimento, deformação grave, passado, virose, murcho).	R\$ 2,60	R\$ 1.136,20
52	362	UND	REPOLHO VERDE - categoria EXTRA, devendo pesar entre 1,7 até 3 kg, contendo 16 cabeças por caixa. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, ferimento, dano por praga.	R\$ 2,20	R\$ 796,40
53	435	MAÇO	SALSINHA - de prim eira qualidade, fresca, bem desenvolvidas, intactas, apresentar coloração uniforme, intacta, isenta de material terroso e sujidades. Não serão aceitas folhas amareladas ou murchas.	R\$ 3,29	R\$ 1.431,15

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
54	564	KG	TOMATE - categoria EXTRA A, arredondado, coloração vermelha, longa vida, pesando de 100 a 120 gramas, sem defeitos graves (podridão, passado, virose, ferimento, imaturo, dano por praga, queimado de sol)	R\$ 3,39	R\$ 1.911,96
55	350	Kg	ABACATE - categoria EXTRA A, boca 8 a 10, casca verde, polpa amarela, sem fibras, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, polpa firme e intacta. Não deverá apresentar os seguintes defeitos: dano por praga, ferimento, passado, podridão, queimado de sol grave.	R\$ 7,30	R\$ 2.555,00
56	562	Kg	ABACAXI PÉROLA - com grau médio de amadurecimento (maior que 12°B), tipo GRAUDO, pesando mais que 1,5 kg, polpa branco-pálida. Não poderá apresentar defeitos graves, apodrecimento, sem manchas, sem coroa múltipla, danificadas, tortas ou deformadas, defeito de polpa, passado, queimado de sol grave.	R\$ 6,10	R\$ 3.428,20
57	1725	Kg	BANANA NANICA - climatizada, de primeira, separada por lotes, por cor, tamanho. Classe com diâmetro aproximado de 32 mm e comprimento de 18 a 23 cm, apresentação buquê ou penca. Sem defeitos graves (passado, ferimento, podridão, dano por praga).	R\$ 3,85	R\$ 6.641,25
58	525	Kg	BANANA PRATA - de primeira, separados por lotes, cor e tamanho. Classe com comprimento maior que 10 cm. Apresentação buquê ou penca. Sem defeitos graves (passado, ferimento, podridão, dano por praga).	R\$ 3,60	R\$ 1.890,00
59	1937	Kg	LARANJA PERA - categoria A, separada por lotes homogêneos, diâmetro maior 70 mm, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Contendo 9 a 12 dúzias na caixa. Não serão aceitos defeitos como: podridão, dano por praga, ferimento, murcho e imaturo.	R\$ 2,35	R\$ 4.551,95
60	500	Kg	LARANJA LIMA - categoria A, separada por lotes homogêneos, diâmetro maior 70 mm, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Contendo 9 a 12 dúzias na caixa. Não serão aceitos defeitos como: podridão, dano por praga, ferimento, murcho e imaturo.	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
61	375	Kg	LIMÃO TAHITI - categoria A, contendo de 15 a 18 dúzias na caixa, sem defeitos graves: passado, ferimento, seco, oleoclose, podridão.	R\$ 3,00	R\$ 1.125,00
62	1187	Kg	MAÇÃ GALLA OU FUJI - categoria EXTRA, cor vermelha, 150 a 180, separadas por lotes homogêneos, isentas de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachadura ou lesões abertas, em caixas de papelão. Não serão aceitos os seguintes defeitos: defeito de polpa, ferimento, podridão, amassado.	R\$ 7,69	R\$ 9.128,03
63	837	Kg	MAMÃO FORMOSA - comprado, CATEGORIA B, pesando de 750 a 1.350 gramas, separados por lote, por cor, tamanho e qualidade, sem defeitos graves (amassado, danos profundos, queimado de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturos).	R\$ 4,40	R\$ 3.682,80
64	837	Kg	MANGA TOMMY OU PALMER - categoria A, pesando de 500 a 650 gramas. Não serão aceitos os seguintes defeitos: defeito de polpa, defeito de casca grave, ferimento, imaturo, mancha de látex, podridão.	R\$ 3,00	R\$ 2.511,00
65	500	KG	MARACUJÁ - azedo, categoria A. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, imaturo, ferimento, passado, seco, deformação grave.	R\$ 7,40	R\$ 3.700,00
66	1875	Kg	MELANCIA - comum, categoria A, gráuda, pesando mais de 10 kg. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, queimado de sol grave, oco, deformação grave, polpa branca, amassado, deformação grave, virose, ferimento, passado, imaturo.	R\$ 1,98	R\$ 3.712,50
67	1000	Kg	MELÃO AMARELO - categoria A, pesando mais que 1,9 kg, contendo de 6 a 7 frutos na caixa. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, ferimento, passado, imaturo.	R\$ 3,55	R\$ 3.550,00
68	1125	Kg	MEXERICIA MURCOTE OU PONKAN - categoria A, classificação C, casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, livre de defeitos graves (podridão, dano, imaturo, alteração típica de sabor, fruto não succulento ou murcho), grau de maturação maior que 9°B.	R\$ 3,99	R\$ 4.488,75
69	625	Kg	PERA WILLIAMS - categoria A, contendo de 135 a 150 frutos na caixa. Não serão aceitos os seguintes defeitos: defeito de polpa, ferimento, manchado, podridão, murcho.	R\$ 8,90	R\$ 5.562,50
70	460	Kg	ALHO BRANCO apresentando BULBO INTERIO com tábua grupo branco, tamanho 6, classe B, em caixas de papelão. Não serão tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: brotado, chocho, deteriorado, desidratado, polpa exposta por perfuração de prag a ou dano mecânico, quebrado e queimado.	R\$ 23,90	R\$ 10.994,00
71	312	Kg	BATATA DOCE - categoria EXTRA Aa, pesando de 150 a 450 gramas. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, dano por praga, deformação grave, esverdeamento, murcho, passado, queimado de sol grave, ferimento, brotado.	R\$ 3,80	R\$ 1.185,60

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
72	2162	Kg	BATATA MONALISA ou AGATA - categoria NOVA, medindo de 50 a 70 mm de diâmetro, classe A, lavadas ou escovadas, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, íntimas, desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidades, livres de substâncias tóxicas ou nocivas, para uso culinário em cozimento, massas ou frituras. Em sacos de ráfias reforçados, transparentes e atóxicos, pesando 50 quilos, ou em caixas vazadas com 22 quilos aproximadamente.	R\$ 3,10	R\$ 6.702,20
73	775	Kg	CEBOLA - baia, categoria A, média, grupo 1, subgrupo amarela, caixa 03, medindo de 51 até 71 mm, sem defeitos graves (talos grossos, brotados, podridão, molados ou manchas negras, ferimento, dano por praga, imaturo). Embalados em sacos de ráfias reforçados, transparentes e atóxicos, pesando 20 quilos. A embalagem deverá conter rótulo indicando dados do produto.	R\$ 2,50	R\$ 1.937,50
74	312	KG	MANDIOCA - Tamanho do diâmetro - de 40 a 50 mm, coloração creme ou branca da polpa crua. Não serão aceitos os seguintes defeitos: deformação grave, passado, escurecimento.	R\$ 3,35	R\$ 1.045,20
75	312	KG	MANDIOQUINHA - categoria EXTRA Aa, grupo raiz na cor amarelo intenso e formato cilíndrico, pesando de 150 até 200 gramas, sem defeitos graves como: rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, manchas ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos/ferimentos ou deformações graves.	R\$ 10,95	R\$ 3.416,40
76	512	DZ	OVOS BRANCOS DE GRANJA - branco, tamanho grande, de primeira, frescos, acomodados em cartelas e embalados em caixa de papelão contendo 30 dúzias, em perfeitíssimas condições estruturais, padronizadas, rotuladas e lacradas.	R\$ 5,10	R\$ 2.611,20

O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura. Piracaia, 15 de Fevereiro de 2.017 DR. JOSE SILVINO CINTRA Prefeito Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2016 - REGISTRO DE PREÇONº 26/2016 PROCESSIONº 104/2016 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2017, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Jose Silvino Cintra, brasileiro, casado, RG 28.816.741-7, CPF Nº 187.777.738-29, residente na Alameda das Flores, nº 35, Boa Vista – Piracaia SP, e a empresa CRISTIAN A. DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.362.443/0001-86, com sede à Av. Mario Zara, nº 2910, Distr. Ind. Argino Mendes, Estiva Gerbi, São Paulo, CEP: 13857-000, por seu representante legal, Sr. Cristian Adriano da Costa, portador do RG nº 30.853.291-0 e CPF sob o nº 270.597.778-30, (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09, Decreto Municipal 2.813/2006, Decreto Municipal Nº 4.106/2015, Decreto municipal nº 4.189/2016, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

1. A presente Ata tem Preço Unitário, contendo os produtos abaixo, registrado em:

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	1050	KG	ABOBRIÑA ITALIANA - categoria EXTRA A, coloração da casca verde-clara, diâmetro de 55 até 70 mm, sem defeitos graves (ferimento, podridão, dano por praga, virose, passado, murcho).	R\$ 2,50	R\$ 2.625,00
2	863	KG	ABOBORA PAULISTINHA - categoria A, em formato cilíndrico/pescoco pequeno, coloração da casca creme com estrias verdes e polpa creme alaranjada, sem defeitos como ferimento, manchado ou podridão.	R\$ 2,75	R\$ 2.373,25
3	1050	UND	ACELGA - categoria EXTRA, em formato alongado, folhas grandes, espessas e alongadas, coloração externa verde-média e interna branco-creme. Não serão aceitos defeitos graves (podridão ou murcho).	R\$ 3,75	R\$ 3.937,50
4	2325	PE	ALFACE CRESPA - categoria ESPECIAL, coloração verde ou roxa, grau de crocância médio, sem formação de cabeça, sem defeitos graves (podridão, mancha na folha intensa, passado, murcho, virose), pés com folhas tenras e saudáveis.	R\$ 2,60	R\$ 6.045,00
5	1050	KG	BETERRABA - sem folhas, categoria EXTRA A, com diâmetro de 50 a 90mm, sem defeitos graves (podridão, murcho, ferimento e/ou passado).	R\$ 2,70	R\$ 2.835,00
6	863	KG	BERINJELA COMUM - categoria EXTRA Aa, medindo de 20 a 25 cm, coloração da casca escura, cálice verde e polpa amarelo-esverdeada, sem defeitos graves (podridão, murcho, passado, dano por praga, ferimento, deformação grave).	R\$ 3,45	R\$ 2.977,35
7	1463	UND	BROCOLIS NINUA - categoria EXTRA, engradado tipo 9, pesando no mínimo 500 gramas. Não serão aceitos os defeitos como murcho e passado.	R\$ 5,00	R\$ 7.315,00
8	1305	MAÇO	CEBOLINHA - categoria ESPECIAL, folhas internas verdes com talo, gráudas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, íntimas, firmes e bem desenvolvidas. Não serão aceitas folhas amareladas ou murchas.	R\$ 3,20	R\$ 4.176,00
9	3188	KG	CENOURA - categoria EXTRA A, medindo de 160 a 200 mm, grupo Juliana, sem defeitos graves (podridão, dano por praga, murcho, ombro verde ou roxo, ferimento, lenhoso e/ou deformação grave).	R\$ 2,50	R\$ 7.970,00
10	1125	KG	CHUCHU - categoria EXTRA A, pesando de 250 a 450 gramas, sem defeitos graves (podridão, murcho e deformação grave).	R\$ 2,50	R\$ 2.812,50
11	1313	UND	COUVE-FLOR - coloração BRANCA, categoria ESPECIAL, pesando de 701 até 1.200 gramas, sem defeitos graves (podridão, dano profundo, impurezas, passada, com folhas na cabeça, peluda, mancha vinho, podridão).	R\$ 4,80	R\$ 6.302,40
12	975	UND	ESCAROLA - tipo LISA, coloração verde clara, categoria ESPECIAL, pesando de 350 a 500 gramas, não deverão apresentar os seguintes defeitos: amarelado, murcho e/ou podridão.	R\$ 2,48	R\$ 2.418,00
13	1313	KG	PEPINO COMUM - categoria EXTRA A, coloração da casca verde-escura, textura tipo maçã, medindo de 16 a 20 cm, sem defeitos graves (podridão, ferimento, deformação grave, passado, virose, murcho).	R\$ 2,60	R\$ 3.413,80
14	1088	UND	REPOLHO VERDE - categoria EXTRA, devendo pesar entre 1,7 até 3 kg contendo 16 cabeças por caixa. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, ferimento, dano por praga.	R\$ 2,20	R\$ 2.393,60
15	1305	MAÇO	SALSINHA - de primeira qualidade, fresca, bem desenvolvidas, íntimas, apresentando coloração uniforme, intacta, isenta de material terroso e sujidades. Não serão aceitas folhas amareladas ou murchas.	R\$ 3,29	R\$ 4.293,45
16	1692	KG	TOMATE - categoria EXTRA A, arredondado, coloração vermelha, longa vida, pesando de 50 a 70 mm, sem defeitos graves (podridão, passado, virose, ferimento, imaturo, dano por praga, queimado de sol)	R\$ 3,39	R\$ 5.735,88
17	1050	Kg	ABACATE - categoria EXTRA A, boca 8 a 10, casca verde, polpa amarela, sem fibras, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, polpa firme e intacta. Não deverá apresentar os seguintes defeitos: dano por praga, ferimento, passado, podridão, queimado de sol grave.	R\$ 7,30	R\$ 7.665,00
18	1688	Kg	ABACAXI PÉROLA - com grau médio de amadurecimento (maior que 12°B), tipo GRAUDO, pesando mais que 1,5 kg, polpa branco-pálida. Não poderá apresentar defeitos graves, apodrecimento, sem manchas, sem coroa múltipla, danificadas, tortas ou deformadas, defeito de polpa, passado, queimado de sol grave.	R\$ 6,10	R\$ 10.296,80
19	5175	Kg	BANANA NANICA - climatizada, de primeira, separada por lotes, por cor, tamanho. Classe com diâmetro aproximado de 32 mm e comprimento de 18 a 23 cm, apresentação buquê ou penca. Sem defeitos graves (passado, ferimento, podridão, dano por praga).	R\$ 3,85	R\$ 19.923,75
20	1575	Kg	BANANA PRATA - de primeira, separados por lotes, cor e tamanho. Classe com comprimento maior que 10 cm. Apresentação buquê ou penca. Sem defeitos graves (passado, ferimento, podridão, dano por praga).	R\$ 3,60	R\$ 5.670,00
21	5813	Kg	LARANJA PERA - categoria A, separada por lotes homogêneos, diâmetro maior 70 mm, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Contendo 9 a 12 dúzias na caixa. Não serão aceitos defeitos como: podridão, dano por praga, ferimento, murcho e imaturo.	R\$ 2,35	R\$ 13.660,55
22	1500	Kg	LARANJA LIMA - categoria A, separada por lotes homogêneos, diâmetro maior 70 mm, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Contendo 9 a 12 dúzias na caixa. Não serão aceitos defeitos como: podridão, dano por praga, ferimento, murcho e imaturo.	R\$ 3,10	R\$ 4.650,00
23	1125	Kg	LIMÃO TAHITI - categoria A, contendo de 15 a 18 dúzias na caixa, sem defeitos graves: passado, ferimento, seco, oleoclose, podridão.	R\$ 3,00	R\$ 3.375,00

24	3563	Kg	MACÁ GALLA OU FUJI - categoria EXTRA, cor vermelha, 150 a 180, separadas por lotes homogêneos, isentas de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas e danos mecânicos, rachadura ou lesões abertas, em cascas de papelão. Não serão aceitos os defeitos: defeitos de polpa, fermento, podridão, amassado.	RS	7,69	RS 27.399,47
25	2513	Kg	MAMÃO FORMOSA - comprado, CATEGORIA B, pesando de 750 a 1.350 gramas, separados por lote, por cor, tamanho e qualidade, sem defeitos graves (amassados, danos profundos, queimado de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturos).	RS	4,40	RS 11.057,20
26	2513	Kg	MANGÁ TOMMY OU PALMER - categoria A, pesando de 500 a 650 gramas. Não serão aceitos os defeitos: defeito de polpa, defeito de casca grave, fermento, imaturo, mancha de látex, podridão.	RS	3,00	RS 7.539,00
27	1500	KG	MARACUJÁ - azedo, categoria A. Não serão aceitos os defeitos: podridão, imaturo, fermento, passado, seco, deformação grave.	RS	7,40	RS 11.100,00
28	5625	Kg	MELANCIA - comum, categoria A, grãvida, pesando mais de 10 kg. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, queimado de sol grave, deformação grave, polpa branca, amassado, deformação grave, vício: fermento, passado, imaturo.	RS	1,98	RS 11.137,50
29	3000	Kg	MELÃO AMARELO - categoria A, pesando mais que 1,9 kg, contendo de 6 a 7 frutos na caixa. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, fermento, passado, imaturo.	RS	3,55	RS 10.650,00
30	3375	Kg	MEXERICIA MURCOTE OU POKKAN - categoria A, classificação C, casca lisa, firme, sem odor à pressão dos dedos, livre de defeitos graves (podridão, dano, imaturo, alteração típica de sabor, fruto não sacudido ou murcho), grau de maturação maior que 9°B.	RS	3,99	RS 13.466,25
31	1875	Kg	PERA WILLIAMS - categoria A, contendo de 135 a 150 frutos na caixa. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, polpa, fermento, manchado, podridão, murcho.	RS	8,90	RS 16.687,50
32	1380	Kg	ALHO BRANCO - apresentando BULBO INTERIO com tampa, grupo branco, tamanho 6, classe B, em caixas de papelão. Não serão tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: brotado, chocho, deteriorado, desidratado, polpa exposta por perfuração de praga ou dano mecânico, quebrado e queimado.	RS	23,90	RS 32.982,00
33	938	Kg	BATATA DOCE - categoria EXTRA Aa, pesando de 150 a 450 gramas. Não serão aceitos os defeitos: podridão, dano por praga, deformação grave, escurecimento, murcho, passado, queimado de sol grave, fermento, brotado.	RS	3,80	RS 3.564,40
34	6488	Kg	BATATA MONALISA ou AGATA - categoria NOIVA, medindo de 50 a 70 mm de diâmetro, classe A, lavadas ou escovadas, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inalterada, desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material ferroso ou sujidades, livres de substâncias tóxicas ou nocivas, para consumo imediato em cozimento, massas ou frituras. Em sacos de rafia reforçados, transparentes e atóxicos, pesando 50 quilos, ou em caixas vazadas com 22 quilos aproximadamente.	RS	3,10	RS 20.112,80
35	2325	Kg	CEBOLA - baia, categoria A, média, grupo I, subgrupo amarela, caixa 03, medindo de 51 até 71 mm, sem defeitos graves (talos grossos, brotados, podridão, mofo e manchas negras, fermento, perda de cálcio interno). Embalados em sacos de rafia reforçados, transparentes e atóxicos, pesando 20 quilos. A embalagem deverá conter rótulo indicando dados do produto.	RS	2,50	RS 5.812,50
36	938	KG	MANDIOCA - Tamanho do diâmetro - de 40 a 50 mm, coloração creme ou branca da polpa crua. Não se rão aceitos os seguintes defeitos: deformação grave, passado, escurecimento.	RS	3,35	RS 3.142,30
37	938	KG	MANDIOQUINHA - categoria EXTRA Aa, grupo raiz na cor amarelo intenso e forma cilíndrica, pesando de 150 até 200 gramas, sem defeitos graves como: rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, murchas ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos, fermentos ou deformações graves.	RS	10,95	RS 10.271,10
38	1538	DZ	OVOS BRANCOS DE GRANJA - branco, tamanho grande, de primeira, frescos, acomodados em canteiros e embalados em caixa de papelão contendo 30 dúzias, em perfeitas condições estruturais, padronizadas, e rotuladas e lacradas.	RS	5,10	RS 7.843,80

## 2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A CONTRATADA se obriga e se compromete para com a CONTRATANTE, a fornecer parceladamente, em atendimento às solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na cláusula primeira, de conformidade com o Pregão nº. 65/2016, com a proposta e demais elementos do Processo nº. 104/2016, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

## 3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

- 1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.
- 2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- 3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- 4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 5 - Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### 4. - PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

4.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.3 - As entregas deverão ser realizadas parceladamente nos locais e de acordo com as requisições periódicas emitidas.

4.4 - O recebimento do produto ficará a cargo das unidades requisitantes, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.

4.5 - O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

### 5. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

5.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

5.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

5.3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

5.4 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

### 6. - VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

## 7 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor

total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

14 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

## 8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

8.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

8.4 - INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PREÇONAL Nº 65/2016 - REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2016 PROCESSO Nº 104/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2017, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Jose Silvino Cintra, brasileiro, casado, RG 28.816.741-7, CPF Nº 187.777.738-29, residente na Alameda das Flores, nº 35, Boa Vista - Piracaia SP, e a empresa ROBERTA MARTINS DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.568.268/0001-92, com sede à Rua Vítor Ramos Izidoro, nº 465, Canaã II, Mogi Guaçu, São Paulo, CEP: 13848-843, por seu representante legal, Sra. Roberta Martins da Silva, portador do RG nº 28.938.158-7 e CPF sob o nº 271.048.168-52, (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09, Decreto Municipal 2.813/2006, Decreto Municipal Nº 4.106/2015, Decreto municipal nº 4.189/2016, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

1. A presente Ata tem Preço Unitário, contendo os produtos abaixo, registrado em:

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
39	350	KG	ABOBRINHA ITALIANA - categoria EXTRA A, coloração da casca verde-clara, diâmetro de 55 até 70 mm, sem defeitos graves (ferimento, dano por praga, virose, passado, murcho).	R\$ 2,50	R\$ 875,00
40	287	KG	ABÓBORA PALUJISTINHA - categoria A - em formato cilíndrico/pescoco pequeno, coloração da casca creme com estrias verdes e polpa creme alaranjada, sem defeitos como ferimento, manchado ou podridão.	R\$ 2,75	R\$ 789,25
41	350	UND	ACELGA - categoria EXTRA, em formato alongado, compacta, base estrita, folhas grandes, espessas e alongadas, coloração externa verde-média e interna branco-creme. Não serão aceitos defeitos graves (podridão ou murcho).	R\$ 3,75	R\$ 1.312,50
42	776	PÉ	ALFACE CRESPA - categoria ESPECIAL, cor laranja verde ou roxa, grau de crocância médio, sem formação de cabeça, sem defeitos graves (podridão, mancha na folha interna, passado, murcho, virose), pés com folhas tenras e saudáveis.	R\$ 2,60	R\$ 2.015,00
43	350	KG	BETERRABA - sem folhas, categoria EXTRA A, com diâmetro de 50 a 90mm, sem defeitos graves (podridão, murcho, ferimento e/ou passado).	R\$ 2,70	R\$ 945,00
44	287	KG	BERINJELA COMUM - categoria EXTRA Aa, medindo de 20 a 25 cm, coloração da casca e cura, cálice verde e polpa amarelo-esverdeada, sem defeitos graves (podridão, murcho, passado, dano por praga, ferimento, deformação grave).	R\$ 3,45	R\$ 990,15
45	487	UND	BRÓCOLIS NINJA - categoria EXTRA, engradado tipo 8 cabeça, passando no mínimo 500 gramas. Não serão aceitos defeitos como murcho e passado.	R\$ 5,00	R\$ 2.435,00
46	435	MAÇO	CEBOLINHA - categoria ESPECIAL, folhas interinas verdes com 20-40 cm, com talo, gradúas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Não serão aceitas folhas amareladas.	R\$ 3,20	R\$ 1.392,00
47	1062	KG	CENOURA - categoria EXTRAA, medindo de 160 a 200 mm, grupo Juliana, sem defeitos graves (podridão, dano por praga, murcho, ombro verde ou roxo, ferimento, lenhoso e/ou deformação grave).	R\$ 2,50	R\$ 2.655,00
48	375	KG	CHUCHU - categoria EXTRA A, pesando de 250 a 450 gramas, sem defeitos graves (podridão, passado, murcho e deformação grave).	R\$ 2,50	R\$ 937,50
49	437	UND	COUVE-FLORES - coloração BRANCA, categoria ESPECIAL, pesando de 701 até 1.200 gramas, sem defeitos graves (podridão, dano profundo, impurezas, passada, com folhas na cabeça, peluda, mancha vinho, podridão).	R\$ 4,80	R\$ 2.097,60
50	325	UND	ESCAROLA - tipo LISA, coloração verde clara, categoria ESPECIAL, pesando de 350 a 500 gramas, não devendo apresentar os seguintes defeitos: amarelado, murcho e/ou podridão.	R\$ 2,48	R\$ 806,00
51	437	KG	PEPINO COMUM - categoria EXTRA A, coloração da casca verde-escura, textura da polpa macia, medindo de 16 a 20 cm, sem defeitos graves (podridão, ferimento, deformação grave, passado, virose, murcho).	R\$ 2,60	R\$ 1.136,20
52	362	UND	REPOLHO VERDE - categoria EXTRA, devendo pesar entre 1,7 até 3 kg, contendo 16 cabeças por caixa. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, ferimento, dano por praga.	R\$ 2,20	R\$ 796,40
53	435	MAÇO	SALSINHA - de primeira qualidade, fresca, bem desenvolvidas, intactas, apresentando coloração uniforme, intacta, isenta de material terroso e sujidades. Não serão aceitas folhas amareladas ou murchas.	R\$ 3,29	R\$ 1.431,15
54	564	KG	TOMATE - categoria EXTRA A, arredondado, coloração vermelha, longa vida, pesando de 100 a 120 gramas, sem defeitos graves (podridão, passado, virose, ferimento, imaturo, dano por praga, queimado de sol).	R\$ 3,39	R\$ 1.911,96
55	350	KG	ABACATE - categoria EXTRA A, boca 8 a 10, casca verde, polpa amarela, sem fibras, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, polpa firme e intacta. Não deverá apresentar os seguintes defeitos: dano por praga, ferimento, passado, podridão, queimado de sol grave.	R\$ 7,30	R\$ 2.555,00
56	562	KG	ABACAXI PÉROLA - com grau médio de amadurecimento (maior que 12°B), tipo GRAJUDO, pesando mais que 1,5 kg, polpa branco-pérola. Não poderá apresentar defeitos graves, apodrecimento, sem manchas, sem coroa múltipla, danificadas, tortas ou deformadas, defeito de polpa, passado, queimado de sol grave.	R\$ 6,10	R\$ 3.428,20
57	1725	KG	BANANA NÂNICA - climatizada, de primeira, separada por lotes, por cor, tamanho. Classe com diâmetro aproximado de 32 mm e comprimento de 18 a 23 cm, apresentação buquê ou penca. Sem defeitos graves (passado, ferimento, podridão, dano por praga).	R\$ 3,85	R\$ 6.641,25
58	525	KG	BANANA PRATA - de primeira, separados por lotes, cor e tamanho. Classe com comprimento maior que 10 cm. Apresentação buquê ou penca. Sem defeitos graves (passado, ferimento, podridão, dano por praga).	R\$ 3,60	R\$ 1.890,00
59	1937	KG	LARANJA PERA - categoria A, separada por lotes homogêneos, diâmetro maior 70 mm, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Contendo 9 a 12 dúzias na caixa. Não serão aceitos defeitos como: podridão, dano por praga, ferimento, murcho e imaturo.	R\$ 2,35	R\$ 4.551,95
60	500	KG	LARANJA LÍMÃO - categoria A, separada por lotes homogêneos, diâmetro maior 70 mm, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Contendo 9 a 12 dúzias na caixa. Não serão aceitos defeitos como: podridão, dano por praga, ferimento, murcho e imaturo.	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
61	375	KG	LIMÃO TAHITI - categoria A, contendo de 15 a 18 dúzias na caixa, sem defeitos graves: passado, ferimento, seco, oleocelose, podridão.	R\$ 3,00	R\$ 1.125,00

62	1187	KG	MAÇÃ GALLA OU FUJI - categoria EXTRA, cor vermelha 150 a 180, separadas por lotes homogêneos, isentas de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachadura ou lesões abertas, em caixas de papelão. Não serão aceitos os defeitos: defeitos de polpa, ferimento, podridão, amassado.	R\$ 7,69	R\$ 9.128,03
63	837	KG	MAMÃO FORMOSA - comprado, categoria B, pesando de 750 a 1.350 gramas, separados por lote, por cor, tamanho e qualidade, sem defeitos graves (amassados, danos profundos, queimado de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturos).	R\$ 4,40	R\$ 3.682,80
64	837	KG	MANGA TOMMY OU PALMER categoria A, pesando de 500 a 650 gramas. Não serão aceitos os seguintes defeitos: defeito de polpa, defeito de casca grave, ferimento, imaturo, mancha de látex, podridão.	R\$ 3,00	R\$ 2.511,00
65	500	KG	MARACUJÁ - azedo, categoria A. Não serão aceitos os defeitos: podridão, imaturo, ferimento, passado, seco, deformação grave.	R\$ 7,40	R\$ 3.700,00
66	1875	KG	MELANCIA - comum, categoria A, grada, pesando mais de 10 kg. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, queimado de sol grave, oco, deformação grave, polpa branca, amassado, deformação grave, virose, ferimento, passado, imaturo.	R\$ 1,98	R\$ 3.712,50
67	1000	KG	MELÃO AMARELO - categoria A, pesando mais que 1,9 kg, contendo de 6 a 7 frutos na caixa. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, ferimento, passado, imaturo.	R\$ 3,55	R\$ 3.550,00
68	1125	KG	MEXERICANA MURCOTE OU PINKAN - categoria A, classificação C, casca lisa, firme, sem odor à pressão dos dedos, livre de defeitos graves (podridão, dano, imaturo, alteração típica de sabor, fruto não suculento ou murcho), grau de maturação maior que 9°B.	R\$ 3,99	R\$ 4.488,75
69	625	KG	PÉRA WILLIAMS - categoria A, contendo de 135 a 150 frutos na caixa. Não serão aceitos os seguintes defeitos: defeito de polpa, ferimento, manchado, podridão, murcho.	R\$ 8,80	R\$ 5.562,50
70	460	KG	ALHO BRANCO - apresentando BULBO INTERIÇO com túnica, grupo branco, tamanho 5, classe B, em caixas de papelão. Não serão tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: brotado, chocho, deteriorado, desidratado, polpa exposta por perfuração de praga ou dano mecânico, quebrado e queimado.	R\$ 23,90	R\$ 10.994,00
71	312	KG	BATATA DOCE - categoria EXTRA Aa, pesando de 150 a 450 gramas. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, dano por praga, deformação grave, esverdeamento, murcho, passado, queimado de sol grave, ferimento, brotado.	R\$ 3,80	R\$ 1.185,60
72	2162	KG	BATATA MONALISA ou AGATA - categoria NOVA, medindo de 70 a 70 mm de diâmetro, classe A, lavadas ou escovadas, sem defeitos graves (podridão, mancha, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, íntera, desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidades, livres de substâncias tóxicas ou nocivas, para uso culinário em cozimento, massas ou frituras. Em sacos de rafia reforçados, transparentes e atóxicos, pesando 50 quilos, ou em caixas vazadas com 22 quilos aproximadamente.	R\$ 3,10	R\$ 6.702,20
73	775	KG	CEBOLA - batia, categoria A, média, grupo I, subgrupo amarela, caixa 03, medindo de 51 até 71 mm, sem defeitos graves (talos grossos, brotados, podridão, mofoados ou manchas negras, ferimento, perda de catalfo interno). Embalados em sacos de rafia reforçados, transparentes e atóxicos, pesando 20 quilos. A embalagem deverá conter rótulo indicando dados do produto.	R\$ 2,50	R\$ 1.937,50
74	312	KG	MANDIOCA - Tamanho do diâmetro - de 40 a 50 mm, coloração creme ou branca de polpa crua. Não serão aceitos os seguintes defeitos: deformação grave, passado, escurecimento.	R\$ 3,35	R\$ 1.045,20
75	312	KG	MANDIOQUINHA - categoria EXTRA Aa, grupo raiz na cor amarelo intenso e formato cilíndrico, pesando de 150 até 200 gramas, sem defeitos graves como: rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, murchas ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos, ferimentos ou deformações graves.	R\$ 10,95	R\$ 3.416,40

## 2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A CONTRATADA se obriga e se compromete para com a CONTRATANTE, a fornecer parceladamente, em atendimento às solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na cláusula primeira, de conformidade com o Pregão nº. 65/2016, com a proposta e demais elementos do Processo nº. 104/2016, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

## 3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

1 - Cumprir todos os compromissos financeiros

assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5 - Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### 4. - PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

4.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.3 - As entregas deverão ser realizadas parceladamente nos locais e de acordo com as requisições periódicas emitidas.

4.4 - O recebimento do produto ficará a cargo das unidades requisitantes, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.

4.5 - O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

### 5. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

5.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao tempo em relação ao atraso verificado.

5.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

5.3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

5.4 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

### 6. - VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

### 7 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontinuará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

14 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

### 8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

8.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos

